



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.331 – Segunda-feira, 26 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ENSINO

Alta tecnologia presente no Fórum Mundial de Educação

Uma infra-estrutura moderna estará disponível aos participantes do 3.º Fórum Mundial de Educação, que se realiza em Porto Alegre de quarta-feira a sábado. A Procempa, empresa de tecnologia do Município, está implantando mais de cem computadores, 15 impressoras e sete pontos de rede para notebooks no Ginásio Gigantinho, no Auditório Araújo Vianna e na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), locais onde haverá atividades do evento. Os equipamentos estão sendo conectados à Infovia — anel de fibras ópticas da cidade —, com acesso gratuito à internet em

alta velocidade (cerca de cem megabytes por segundo, o equivalente a uma transmissão de dados mais de mil vezes superior à da linha discada).

Os visitantes poderão conectar-se à rede no telecentro e no cybercafé que estão sendo instalados no Gigantinho. Os dois espaços contarão com 20 computadores. Telecentros são salas informatizadas onde os usuários acessam o correio eletrônico, navegam na internet e utilizam programas como editores de texto e planilhas eletrônicas. Em Porto Alegre há 22 telecentros, onde os frequentadores recebem treinamento em informática básica.

Palestras on-line

As palestras realizadas no Gigantinho serão transmitidas on-line e em tempo real pela página do fórum na internet, no endereço <http://www.portoalegre.rs.gov.br/fme>. As imagens serão captadas por câmeras de vídeo e enviadas através da Infovia.

O cadastramento antecipado e no local e a emissão do boleto de pagamento estão sendo realizados pela web, também na página do fórum. O pagamento pode ser efetuado em qualquer agência do Banrisul ou no site do banco, no endereço <http://www.banrisul.com.br/>. Já se inscreveram para o evento 19.611 educadores de 43 países.

CIRCULAÇÃO VIÁRIA

Pista bairro-Centro da Wenceslau Escobar será liberada hoje

Com a conclusão, sexta-feira, do asfaltamento do trecho da Avenida Wenceslau Escobar situado entre as ruas Landell de Moura e Armando Barbedo, será liberada ao tráfego hoje, por volta das 9h, a pista bairro-Centro da via. O deslocamento dos veículos para a nova pista permite que, a partir de agora, as obras de alargamento sejam executadas na pista de sentido Centro-bairro.

A expectativa de concluir a obra no prazo previsto, ou seja, até o final do mês de agosto está mantida pela Prefeitura, que realiza hoje, às 19h, uma reunião com a comunidade. Na ocasião, os moradores serão informados sobre as próxi-

mas etapas da obra e sobre como ficarão a circulação e estacionamento depois da conclusão. O encontro ocorrerá na Igreja Nossa Senhora das Graças.

A obra de duplicação da Avenida Wenceslau Escobar compreende o trecho de 600 metros entre a Praça Comendador Souza Gomes e a Rua Landell de Moura. O investimento totaliza R\$ 2,14 milhões, mais R\$ 800 mil destinados à aquisição de áreas necessárias à execução da obra. O novo traçado terá duas pistas com 9,2 metros cada uma, com três faixas em cada pista e canteiro central de dois metros. Os passeios terão em média quatro metros.

INCLUSÃO DIGITAL

Telecentro Nova Azenha ganha equipamentos

Novos equipamentos para o Telecentro Nova Azenha (Rua General Caldwell, 1.357) serão entregues amanhã, às 15h, pela Associação Empresarial Nova Azenha e a Prefeitura. Inaugurada em março de 2003, esta é a primeira unidade voltada ao ramo empresarial. Apóia a iniciativa o Banco do Brasil, que cedeu os computadores.

Com cerca de 500 acessos mensais, o Telecentro da Azenha é voltado à geração de trabalho e renda para a comunidade local. Por ser ligado à Associação Comercial, a ênfase são os pequenos empresários e profissionais liberais que queiram ampliar suas atividades através do domínio da informática.

DIREITOS HUMANOS

Quarta turma do curso sobre raça e etnia começa as aulas

Começam hoje as aulas da quarta turma do curso de Formação Continuada em Raça e Etnia, que se estende até o dia 30. Os encontros realizam-se das 8h30min às 12h, no 14.º andar (sala C) do prédio da Secretaria Municipal de Administração — SMA (Rua Siqueira Campos, 1.300).

O objetivo do curso é a capacitação dos 240 servidores que trabalham no preenchimento de dados cadastrais de usuários do Município. As inscrições podem ser feitas, até a próxima quinta-feira, em cada secretaria ou pelo e-mail pesquisa@sdhsu.prefpoa.com.br, ou ainda pelo telefone 3227-2781. Ministrado durante cinco dias por mês, para turmas de 30 alunos, a formação é feita em 20 horas/aula.



Asfaltamento do trecho alargado foi concluído na sexta-feira passada

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a pedido, a contar de 1º.5.04, em relação a ANA PAULA MOTTA COSTA, 60861.2, presidente, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, os efeitos do Ato 201 de 16.7.04, que a concedeu licença para repouso à gestante a partir de 30.1.04, através do Ato 202 de 16.7.04.

NOMEIA ISABEL CRISTINA DE SOUZA SILVA, 81964.9, para responder pelo CC de conselheira tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, de 28.6 a 12.7.04, durante o impedimento da titular MARIA SALETE T. MASCARENHAS, 81636.3, em férias, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 203 de 20.7.04 (processo 1.32752.04.0).

NOMEIA NILSA MARIA HENRIQUE GARIN, 89465.9, para exercer o CC de auxiliar de gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Governo Municipal, a contar de 4.6.04, código do posto 21240002, código do órgão 11002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 646 de 20.7.04 (processo 1.32260.04.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA LÚCIA MARIA BANDEIRA KARAN, 81959.9, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assessora especialista, da Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social, a contar de 30.6.04, código do posto 21260001, código do órgão 2629002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 650 de 20.7.04 (processo 1.24584.04.5). (Retificado)

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, CLARICE SILVA KUFFNER, 79161.6, estágio de 22.5.01 a 21.5.04 e ELIANA FERRARI DUTRA,

79157.4, estágio de 23.5.01 a 22.5.04, ambas professoras, da Secretaria Municipal de Educação; NARA ROSÂNGELA CORRÊA ANTUNES, 79162.4, auxiliar de enfermagem, estágio de 23.5.01 a 22.5.04 e MARIA LÉA CANDAL POLI, 79165.7, médica, estágio de 23.5.01 a 22.5.04, ambas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ato 46 de 19.6.04 (processo 1.22840.04.4).

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, PATRÍCIA CORNETET, 79145.9, estágio de 14.5.01 a 13.5.04, ADRIALDA FÁTIMA SFOGLIA LORENZI, 79146.7, estágio de 14.5.01 a 13.5.04, MARIA ALICE GIEHL DE OLIVEIRA, 79150.9, estágio de 16.5.01 a 15.5.04, todas professoras, da Secretaria Municipal de Educação e ARIEL ROITMAN, 79148.3, médico, estágio de 18.5.01 a 17.5.04, da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ato 47 de 19.6.04 (processo 1.22936.04.1).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUÍS HONÓRIO MEZERA VIEIRA, 60781.2, marceneiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, a contar de 1º.7.04, código do posto 11130006, código do órgão 20701003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 146/I de 15.7.04 (processo 1.34867.04.0).

DISPENSA SIDNEI ALVES MONTEIRO, 48665.4, carpinteiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, a contar de 1º.7.04, código do posto 11130006, código do órgão 20701003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 145/I de 15.7.04 (processo 1.34867.04.0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de

8.6.04, aos dependentes de CARLOS RODRIGUES MORRUDO, 22127.5, falecido em 8.6.04, estatutário, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.C.10, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 11620/12775 avos, através do Ato 1810 de 16.12.94, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 85,01% a JULIETA TEREZINHA DE FRAGA BERETA, 5212.6, CPF 29394180044, companheira e 14,99% a EDVIGES CEGELKA MORRUDO, 5213.4, CPF 91086426053, ex-cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 13365142053, PASEP do ex-servidor 10042688938, através do Ato 988 de 16.7.04 (processos 1.30604.04.4 e 1.34684.04.2). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação a JORGE LUIZ SILVA DA ROCHA, 30693.6, falecido em 5.1.04, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.09, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, o Ato 266 de 8.3.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, quanto à base legal ordinária e inclusão de dois pensionistas, que passa a ser rateado à razão de: 33,34% a LORENA RODRIGUES SILVA, 5090.6, CPF 93101961068, companheira, 33,33% a PABLO LUIZ COSTA DA ROCHA, 5210.0, exclusão em 4.7.04, CPF 00456319050, filho e 33,33% a TAÍS COSTA DA ROCHA, 5211.8, exclusão em 21.12.11, CPF 01377445011, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 30, alínea "c" da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14456/04; avanços 9 (45%), artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível um – responsável por serviço, artigo 129, "caput" da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; serviço extraordinário - média 65h, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; CIC do ex-servidor 19058683087, PASEP do ex-servidor

10256690186, através do Ato 986 de 16.7.04 (processos 1.3042.04.9 e 1.27235.04.1). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de RENNE BARBOSA DA SILVA, 75.2, falecido em 7.6.87, estatutário, assistente administrativo, 6.C, do Departamento Municipal de Habitação, falecido em atividade, para incluir a referência "C" e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA GLACI FAGUNDES DA SILVA, 2636.9, CPF 33393311034, ex-cônjuge, 25%, RÔMULO MALTZ DA SILVA, 3477.7, CPF 98372335087, 37,5% e MIRIAM MALTZ, 3005.6, CPF 21801290091, companheira, 37,50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "C", artigos 34 e 72 da Lei 6310 de 29.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 38, inciso I, 45, inciso I da Lei 6310 de 29.12.88 e artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 994 de 19.7.04 (processo 1.28888.03.0). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ÊNIO SANTANA, 7688.5, falecido em 22.7.85, estatutário, gari, 2.C, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 25 de 11.3.80, para incluir a referência "C", três avanços trienais, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ZILDA DA SILVEIRA SANTANA, 4063.4, CPF 49191977053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "C", artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 995 de 19.7.04 (processo 1.24870.03.0). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ AUGUSTO ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
 Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
 Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

COELHO, 3616.0, falecido em 12.5.84, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 174 de 16.3.72, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA CABREIRA COELHO, 2447.1, CPF 29012856000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 996 de 19.7.04 (processo 1.1880.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MANUEL SOARES, 2001.6, falecido em 2.5.80, estatutário, jardineiro, 4.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 373 de 27.3.69, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA EDITE DA ROSA SOARES, 2590.8, CPF 35274760082, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 997 de 19.7.04 (processo 1.15860.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DIETER WARTCHOW, 84890.3, secretário Municipal do Meio Ambiente, a se afastar de suas funções, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 18 a 23.7.04, para participar da Conferência

Internacional Inovações dos Governos Locais na Proteção do Clima, na cidade do México/México, através da Portaria 102 de 22.7.04.

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARISTELA DEBOM, 86406.6, como sindicante, para apurar os fatos constantes no processo 1.30606.04.7, através da Portaria 34 de 20.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 3.7.04, a CARLOS NORBERTO MAGALHÃES FRAGA, 15724.8, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com a alínea “I” do inciso II artigo 1º da Lei Complementar Federal 64 de 18.5.90 e Resolução 18019/92 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 586 de 20.7.04 (processo 1.33636.04.4).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARGA MAURIANE ZAGO GIACOBO, 50142.9, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, de 15.5 a 18.6.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 542/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

CONCEDE a VERA BRANDÃO LAGO, 67396.2, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, de 27.5 a 31.7.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 567/I de 23.6.04 (processo 1.30389.04.6).

CONCEDE a CÉLIO TELES MORAIS, 49235.5, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23.6.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 773/II de 13.7.04 (processo 1.34773.04.5).

CONCEDE a MARIA APARECIDA SOUZA, 16008.5, auxiliar de serviço social, SA.1.07.06.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.7.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 775/II de 13.7.04 (processo 1.34805.04.4).

CONVOCA ISABEL CRISTINA DE SOUZA SILVA, 81964.9, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 28.6 a 12.7.04, através da Portaria 434/III de 22.6.04 (processo 1.32752.04.0).

CONVOCA NILSA MARIA HENRIQUE GARIN, 89465.9, auxiliar de gabinete, 21240002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de tempo integral, de 4.6.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 451/III de 9.7.04 (processo 1.32260.04.0).

CONVOCA RITA MARIZETE DE SÁ DA SILVA, 44557.7, de 19.5 a 18.6.04; IVONETE MENDONÇA SOARES, 52227.6, de 26.5 a 25.6.04; NARA TERESINHA ÁVILA DE FREITAS, 59479.6, de 19.5 a 19.7.04; ANDRÉIA GULARTE GUERIM, 59574.4 e MARTA MARIA ROCHA MENDES, 62116.9, de 25.5 a 24.6.04; LISETTE MARIA DE OLIVEIRA, 69173.3, de 25.5 a 31.7.04; DEISE CANTELLI KROEFF, 82882.2 e LADI VIVIANA CASTELLI, 85346.5, de 17.5 a 31.12.04; FABIANA DE BRITO GOMES, 84200.5, de 24.5 a 23.7.04 e ANDREA KETZER OSÓRIO, 84811.9, de 10.5 a 31.7.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 543/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

CONVOCA MARGA MAURIANE ZAGO GIACOBO, 50142.9, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 15.5 a 18.6.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 544/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

CONVOCA FABIANA DE BRITO GOMES, 84200.5, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 24.5 a 23.7.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 545/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

CONVOCA ROSANA CASTILHOS FERNANDES, 47492.4 e MORGANA MARTINS GRUDZINSKI, 69121.2, de 1º.6 a 31.12.04; HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIAS, 51371.3, de 5.6 a 4.7.04 e VERA BRANDÃO LAGO, 67396.2, de 27.5 a 31.7.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 571/I de 23.6.04 (processo 1.30389.04.6).

CONVOCA MARIE SOLANGE CALVIERA, 52426.4, de 31.5 a 31.12.04;

MARIA SALETI ROSETTI, 64288.4, de 31.5 a 30.6.04; FERNANDA FAGUAGA RAUBER, 74082.9 e JAIRO EDUARDO ALVES DE BORBA, 84700.4, de 20.5 a 31.12.04; SARIANE DA SILVA, 79497.4, de 1º.5 a 31.12.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 572/I de 23.6.04 (processo 1.30389.04.6).

CONVOCA MARTA APOSTOLO VIDAL, 41783.2, de 2.6 a 10.7.04; CLARICE SILVA KUFFNER, 79161.6, de 7.6 a 31.12.04; MARIA DA GRAÇA O. DA SILVA, 82847.5, de 20.5 a 31.12.04; GISELA MARIA BEUX NASSIF AZEM, 84974.5, de 12.6 a 10.7.04 e SÍLVIA TATIANA UCHA RIBEIRO, 85004.0, de 1º.6 a 31.12.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 573/I de 23.6.04 (processo 1.30390.04.4).

CONVOCA CARLA CRISTÓVÃO BALENA, 43166.8, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 7.6 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 590/I de 2.7.04 (processo 1.32929.04.8).

CONVOCA, até ulterior deliberação, MARIA IZABEL PEREIRA BORGES, 61602.9, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.7.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 613/I de 7.7.04 (processo 1.33347.04.2).

CONVOCA ROSIMAR ASSUMPTÃO LINO, 88997.2, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 2.4.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 747/II de 24.6.04 (processo 1.18458.04.1).

CONVOCA CARMEM LÚCIA RAMOS BITTENCOURT, 53635.9, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 5.3.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 761/II de 12.7.04 (processo 1.20672.04.7).

CONVOCA ÂNGELA CONCEIÇÃO RI-

BEIRO DA SILVA, 84395.3, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.5.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 762/II de 12.7.04 (processo 1.24159.04.2).

CONVOCA MARIA APARECIDA DAMÁSIO, 89029.3, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.4.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 764/II de 12.7.04 (processo 1.18075.04.5).

CONVOCA CÉLIO TELES MORAIS, 49235.5, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 23.6.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 774/II de 13.7.04 (processo 1.34331.04.2).

DESIGNA ESTERGENE LUIZ PICOLO, 16285.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.C, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Equipe de Estágio Curricular, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12501015, substituindo MARLI TERESINHA FREITAS DA ROSA, 67488.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 474/III de 16.7.04.

FAZ CESSAR, de 25.5 a 31.7.04, em relação a LISETE MARIA DE OLIVEIRA, 69173.3, professora, ED.1.03.M1.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 538/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 17.5.04, em relação a DEISE CANTELLI KROEFF, 82882.2, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 402 de 3.5.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 13.4.04, através da Portaria 539/I de 8.6.04 (processo 1.28160.04.5).

FAZ CESSAR, de 10.5 a 31.7.04, em relação a ANDREA KETZER OSÓRIO, 84811.9, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 540/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

FAZ CESSAR, de 17.5 a 31.12.04, em relação a LADI VIVIANA CASTELLI, 85346.5, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 541/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

FAZ CESSAR, de 1º.6 a 31.12.04, em relação a ROSANA CASTILHOS FERNANDES, 47492.4, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 623 de 2.5.96, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.3.96, através da Portaria 568/I de 23.6.04 (processo 1.30389.04.6).

FAZ CESSAR, de 5.6 a 4.7.04, em relação a HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIAS, 51371.3, professor, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1686 de 10.8.01, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 27.6.01, através da Portaria 569/I de 23.6.04 (processo 1.30389.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 20.5.04, em relação a FERNANDA FAGUAGA RAUBER, 74082.9, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 136 de 20.1.03, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 570/I de 23.6.04 (processo 1.30389.04.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 184/03, que constitui o grupo de trabalho para o acompanhamento do desenvolvimento e implantação do sistema Gestão de Informações Tributárias, por 12 meses, a contar de 15.9.03, quanto ao presidente FLÁVIO CARDOZO DE ABREU, 78678.0, agente fiscal da receita municipal, que será substituído por RODRIGO SARTORI FANTINEL, 81968.0, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, de 21.7 a 4.8.04, por motivo de férias do titular, através da Portaria 204 de 15.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOÃO CARLOS BRAUNER, 41500.0, eletricitista, OP10104.C6, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14004001, substituindo VALDIR AGUIAR, 15048.2, eletricitista, OP10104.D7, por motivo de licença-prêmio, de 6.7 a 4.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 121 de 7.7.04.

DESIGNA MARIA ALICE RODRIGUES, 68053.8, arquiteta, ES102NS.A.1, para responder pelo cargo em comissão de diretor, da Divisão de Estradas de Rodagem, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11270002, 14701005, substituindo RENATO ANDRINO FANAYA, 78257.3, diretor, 1.1.2.7.A.0, por motivo de licença-prêmio, de 19.7 a 2.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 122 de 13.7.04.

DESIGNA SÉRGIO LUÍS BRUM DE ÁVILA, 69562.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.1, para responder pela função gratificada de chefe de serviço, do Serviço de Registro, do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, da Coordenação de

Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11160003, 14602001, substituindo NANCI ARAÚJO, 14300.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.8, por motivo de férias, de 6 a 20.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 123 de 13.7.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ROSANNA MARZULO QUINTANA, 15569.7, professora, ED.1.03.M5, para se afastar de suas funções, de 19 a 21.5.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do I Congresso Internacional Transdisciplinar Ambiente e Direito e VI Seminário de Direito Ambiental, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 247 de 8.7.04 (processo 1.17626.04.8).

CONCEDE autorização a CLÁUDIO MARQUES MANDARINO, 83166.9, professor, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 17 a 20.6.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da 1ª Conferência Nacional do Esporte, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 248 de 9.7.04 (processo 1.30243.04).

CONCEDE autorização a EDSON BERTIN DORNELES, 77645.0, professor, ED.1.03.M5, para se afastar de suas funções, nos dias 17 e 24.4; 8, 15 e 22.5; 5, 19 e 26.6.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Curso: Ciclo de Estudos em Cultura Indígena, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 252 de 12.7.04 (processo 1.31218.04.0).

CONCEDE autorização a VÂNIA REGINA DA SILVEIRA PILOTTO, 46968.4, professora, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 1º a 3.7.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do II Encontro Nacional de Pesquisa em Arte, em Montenegro/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 253 de 15.7.04 (processo 1.29596.04.1).

CONCEDE autorização a JOSÉ ANTÔNIO FRACALLOSSI MEISTER, 52367.0, professor, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 13 a 16.6.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Teologia, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 256 de 19.7.04 (processo 1.28913.04.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FERNANDA BORDIN TOCHETTO, 43466.2 e PEDRO RUBENS NEI FERREIRA VARGAS, 63063.2, de 20 a 23.7.04, a se afastarem do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participarem do VII Encontro Estadual de História – ANPUH/RS, na Universidade Federal de Pelotas, em Pelotas/RS, através da Portaria 228 de 20.7.04.

DESIGNA a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, a assistente administrativa LUCIANA I. L. SOARES GOMES, 84693.1 e o coordenador ADROALDO BAUER SPINDOLA CORRÊA, 54361.1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 33/04, que trata da contratação de produtora de eventos para sonorização, iluminação e palco móvel, para o 7º festival de Música de Porto Alegre, para a Coordenação de Descentralização da Cultura, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 23.7.04, às 14 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 223 de 19.7.04.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 145/04, a qual designava MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 54533.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Unidade de Música, da Secretaria Municipal da Cultura, 2130002, 10603002, substituindo LUCIANE VIEIRA ÁVILA, 58200.7, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 10.5 a 8.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 227 de 19.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JAYME SVIRSKI, 61198.8, a se afastar do Município, de 17 a 20.8.04, para participar em São Paulo, sem ônus para o Município, da 10ª Edição do Gis Brasil, através da Portaria 83 de 19.7.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.25104.04.7, através da Portaria 635 de 16.7.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.32791.04.6, através da Portaria 636 de 16.7.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.33446.04.0, através da Portaria 637 de 16.7.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.32493.04.5, através da Portaria 638 de 16.7.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa,

13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.58212.03.5, através da Portaria 639 de 15.7.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.64457.03.6, através da Portaria 640 de 15.7.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.31124.04.6, através da Portaria 641 de 15.7.04.

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a LUIZ MARATIA, médico, 40649.6, para se afastar do Município, de 13 a 14.7.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XI Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, em Curitiba/PR, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 111 de 15.7.04 (processo 1.30048.04.4).

CONCEDE autorização a EROS MIGUEL SADOWOY MARTINS, administrador, 57974.8, para se afastar de suas funções, no dia 6.7.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 5º Congresso Internacional da Qualidade para Competividade, no Teatro do SESI/PIERGS, nesta Capital, com base no artigo 32, inciso

II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 116 de 20.7.04 (processo 1.33975.04.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CEURA REGINA PINHEIRO CAMARGO, 45875.2, jardineira, OP1.21.04, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo PAULO ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS, 46674.8, operário, AC1.10.02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.5 a 1º.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 121 de 28.5.04.

DESIGNA PEDRO ISMAEL PORTELA MARTINS, 45906.5, operário, AC1.10.02, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo JORGE LUIZ CAMARGO DOS ANJOS, 58843.4, operário especializado, OB1.07.02, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.4.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 133 de 15.6.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, por mais 90 dias úteis, a contar de 16.6.04, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.34176.03.9, no qual foram designados o professor AMILCO DIAMANTINO PEREIRA NETO, 52494.2 e 83572.8, como sindicante, e o assistente administrativo GERSON PENNELLA RITTER, 83572.8, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 39 de 16.7.04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E

VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA DUGUAY CAUN GONÇALVES, 5855.2, da Superintendência de Desenvolvimento, como presidente, ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 3567.5, Superintendência de Desenvolvimento, e CARLOS VICENTE JOHN DOS SANTOS, 5839.6, da Coordenação de Planejamento, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra “Projetos de Infra-estrutura e Paisagismo ao Longo do Arroio Cavalhada – Programa Sócioambiental Ponta da Cadeia / Cavalhada”, por trinta dias, a contar de 16.7.04, através da Portaria 629 de 16.7.04 (Processo 3.80402.02.0).

DESIGNA LUCIANO ROSA DE SOUZA, 6323.0, auxiliar de serviços técnicos, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor de Projetos de Esgoto, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular ROMEU SCHEIBE NETO, 4818.1, auxiliar de serviços técnicos, no período de 12.7.04 a 26.7.04, por férias, com base no Artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 649 de 20.7.04 (Processo 3.6920.03.9).

FAZ CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA 1039 DE 7.8.01, que concedeu a JEFERSON LUIS ROSA MASTROTTI, 3646.7, operário especializado, OB.2.05.02.A.01, da Divisão de Manutenção, gratificação insalubre grau médio, a contar de 7.5.04, através da Portaria 625 de 14.7.04 (processo 3.3147.04.5) (**REPÚBLICAÇÃO**).

MODIFICA A PORTARIA 564 DE 21.6.04, que designou ROZANE TERESINHA DA S. CÂMARA, 1544.6, operária especializada, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Pes-

quisa, na parte referente ao período que passa a ser de 19.7.04 a 2.8.04, para 9.8.04 a 23.8.04, por férias, através da Portaria 635 de 16.7.04 (Processo 3.208.04.3).

MODIFICA A PORTARIA 1060 DE 23.9.04, que designou diversos funcionários como membros, para formarem Comissão para analisar os processos relativos aos pedidos de realinhamento de preços, excluindo o coordenador JOSÉ FRANCISCO T. PINTO, 5814.9, da Consultoria Jurídica e incluindo JANETE CARGNELUTTI, 6386.7, da Consultoria Jurídica, como coordenadora, a contar de 12.3.04, através da Portaria 643 de 19.7.04 (Processo 3.4624.00.9).

PRORROGA o prazo da Portaria 1060, de 23.9.03, que designou JOSÉ FRANCISCO T. PINTO, 5814.9, COJ, como coordenador, JAIR MARCINKOWSKI, 5822.2, COJ, JAIR STARUCK, 25546.3, COP, CARLOS ALBERTO DE C. FARIAS, 1771.5, DVO, LIZETE RAMIRES EICHENBERG, 1933.1, DVL, CELINA RITT BLAZINA, 5505.3, DVR, SÍLVIO LUÍS DA SILVA ZAGO, 5595.4, DVF, COMO MEMBROS, para formarem Comissão para analisar os processos relativos aos pedidos de realinhamento de preços, no período de 3.1.04 a 31.12.04, através da Portaria 642 de 19.7.04 (processo 3.4624.00.9).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MICHEL AGUIAR OLIVEIRA, matrícula 60912.3, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a FG 5, Assistente de Unidade, 1.5.1.5, para responder pela Assistência de Gerência do Centro Regional de Assistência Social Nordeste/Eixo Baltazar, a contar de 17/05/04, de acordo com o artigo 68 da LC 133/85 através da Portaria nº 246/2004, de 18/07/04.(Memo 147/04 Ceas Nordeste)

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Pesquisa, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 632 de 16.7.04 (processo 3.208.04.3).

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA 632

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	5620/0	KAREN DORNELLES SCHERER/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.A.01	Férias	19.7.04 a
	S.	4590/6	RODRIGO DA ROCHA ANDRADE/Biólogo/ES-2.07.NS.A.02		2.8.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Hidrobiologia 301/11330					
2	T.	31130/8	ELTON JOSÉ FLORES COELHO/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.07	Licença-Prêmio	19.7.04 a
	S.	3527/9	LUCIANA MONTEIRO MOURA/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.03		2.8.04
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Análises Físico-Químicas 301/11207 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico					
3	T.	3527/9	LUCIANA MONTEIRO MOURA/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.03	Substituindo outra Função Gratificada	19.7.04 a
	S.	31046/6	ARACI GOMES LESCANO/Servente de Laboratório/OP-2.14.03.D.08		2.8.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Espectrofotometria 301/11413					

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Obras, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85,

através da Portaria 633 de 16.7.04 (processo 3.6831.03.6).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 633

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	31166.2	EMILIA DE OLIVEIRA AQUILES/ Auxiliar de Serviços Gerais/ Código: AC.2.03.02.D.07	Férias	2.8.04 a
	S.	2507.2	PAULO MAYLLAND BRITO / Auxiliar de Serviços Gerais/ Código AC.2.03.02.D.08		16.8.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço– 303/20000					
2	T.	1637.8	CARLOS ALBERTO FORTES SANT ANNA / Mestre de Obras/ Código:OB.2.02.06.C.06	Licença Prêmio	19.7.04 a
	S.	3870.3	FRANCISCO CARLOS TERRA BARBOSA / Operário Especializado/ Código:OB.2.05.02.B.03		2.8.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Topografia - 303/10015, com gratificação tributária					

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Consultoria Jurídica, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 648 de 20.7.04 (processo 3.001.04.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 648

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	1305/2	DÉLIA CRISTINA FERNANDES RAMOS/Assessor para Assuntos Jurídicos/ES-2.04.NS.D.07	Licença-Prêmio	26.7.04 a
	S.	4302/6	JAQUELINE ROCHA CORREA LIMA/Assessor para Assuntos Jurídicos/ES-2.04.NS.B.03		9.8.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço 103/20000					
2	T.	4425/5	ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS/Procurador/ES-2.16.NS.B.04	Licença-Prêmio	26.7.04 a
	S.	5966/7	PATRÍCIA DORNELLES SCHNEIDER		9.8.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço 103/20000					

Despachos

ASSISTENTE DA ASSESSORIA TÉCNICA do CEDRE da SMA:

Processo 1.29234.04.2 – Suspende, em 16.7.04, em virtude de aposentadoria por invalidez pelo Instituto Nacional de Seguro Social, a contar de 12.12.03, o contrato de trabalho firmado com ELI ROBERTO SOUZA NUNES, operário, 18838.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.3292.04.5 - Defere, em 6.7.04, em relação a LORENA SAVI NOGUEZ, 85296.2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade/tempo ficto, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Público sem reciprocidade:

Estado do Rio Grande do Sul: de 7.4.89 a 18.9.01.

Total averbado: 4548 dias = 12 anos 5 meses 18 dias.

Obs.: Excluído o período colidente e de licença para tratar de interesses particulares.

Tempo Ficto:

Período Aquisitivo: de 7.4.89 a 5.4.94.

Total averbado: 180 dias = 0 ano 6 meses 0 dia.

Processo 1.8041.04.0 - Defere, em 18.6.04, em relação a SÉRGIO RODRIGUES DE BORBA, 81933.4, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha: de 8.5.97 a 9.8.00.

Total averbado: 1190 dias = 3 anos 3 meses 5 dias.

Processo 1.24450.04.9 - Defere, em 29.6.04, em relação a SANDRA BOTTA SANTOS, 73665.2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Gravataí: de 24.6.92 a 1º.3.95.

Total averbado: 981 dias = 2 anos 8 meses 11 dias.

Obs.: Excluído o período de licença para tratar de interesses particulares.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.2262.03.7 - Modifica, em 19.7.04, em relação a VALÉRIA DA ROSA PONTES, 74712.1, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 1979 de 27.2.03, referente à averbação de **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, quanto ao período averbado da empresa Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre que passa a ser de 11.6.96 a 20.6.00, e o total de dias averbados, que passa a ser de 1528 dias, e não como constou.

Processo 1.27816.04.4 – Indefere, em 20.7.04, o pedido de auxílio-reclusão decorrente da prisão de LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA, 14536.7, operador de máquinas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por absoluta falta de amparo legal

Processo 1.30711.04.5 – Indefere, em 21.7.04, o pedido de averbação de tempo de serviço/contribuição, apresentado por UBIRAJARA TORRES, 14733.0, professor, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 108, § III da Lei Complementar 478 de 26.9.02.

Processo 1.32278.04.8 - Defere, em 21.7.04, em relação a ADÃO DOS SANTOS ESTEVÃO, 21991.5, contínuo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 166 dias:

RGPS: 0 ano 5 meses 16 dias

Amadeo Rossi & Cia: de 27.4.62 a 12.10.62.

Processo 1.32634.04.8 - Defere, em 21.7.04, em relação a ISABEL CRISTINA BRANDÃO TAUFER, 85926.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, confor-

me previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3013 dias:

Regime Próprio/Estado: 3013 dias = 8 anos 3 meses 3 dias

Universidade Federal do Rio Grande do Sul: de 22.4.92 a 21.7.00.

Processo 3.7287.95.0 – Exclui, em 21.7.04, a replica em relação a VILTON RODRIGUES, 4044.4, motorista CLT, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, da **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, providenciada através deste processo.

Processo 3.7830.97.1 - Exclui, em 20.7.04, a replica em relação a VALDEVINO FRANCISCO DE FARIAS, 32111.7, operário CLT, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, da **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, providenciada através deste processo.

Processo 3.2902.04.4 - Defere, em 21.7.04, em relação a RODINEI BERNARDINI PORTO, 6050.9, operador de estação de tratamento, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 310 dias: Forças Armadas: 0 ano 10 meses 10 dias. 8º Batalhão Logístico: de 4.2.85 a 13.12.85.

Processo 5.4496.03.5 - Indefere, em 20.7.04, o pedido de isenção de contribuição previdenciária, apresentado por SÉRGIO DE SOUZA TERRAGNO, 7873.3, assistente administrativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 7.1195.02.6 - Defere, em 21.7.04, em relação a JACIRA PINTO MARQUES, 60306.8, técnica social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3791 dias:

RGPS: 10 anos 4 meses 21 dias

Rg do Sul do Trab. Cidadania e Assistência Social: de 15.12.80 a 31.1.82;

Departamento Municipal de Habitação: de 1º.1.86 a 2.7.90;

FADERS: de 3.4.90 a 31.3.91 e de 8.4.91 a 9.4.95.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

Processo 3.4534.03.4 – Indefere, em 15.7.04, em relação a KONSTANTIN PALADIN JR, 4815.7, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Obras, o pedido de inclusão de LUIZA HILLER SPOLAORE FONSECA como sua dependente, por não estar comprovada a dependência econômica e pela vedação normativa.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Processo 004.1092.04.9 - defere, o pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Direito da Criança e do Adolescente, na Fundação Escola Superior do Ministério Público, no 1º semestre de 2004, apresentado por CLARAZETE GAUTÉRIO DE FARIAS, 1540.4, assistente social, ES406NS, do Departamento Municipal de Habitação, lotada na Unidade de Serviço Social, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, no limite máximo de 13 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no art. 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalente.

A COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,

Processo 004.3071.04.9 - defere, em 20.07.04, o pedido de averbação de tempo de serviço público prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, apresentado por MARCELLO DAISSON HAMEISTER, 1669.1, encontrando-se amparado nos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87, 126 § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Público com reciprocidade:

Estado do Rio Grande do Sul: de 22.1.99 a 30.9.02 e de 1.11.02 a 31.12.02.

Tempo total: 1409 dias = 03 anos, 10 meses e 14 dias.

DOCUMENTOS LEGAIS

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos da Administração Centralizada.

Valores apresentados referentes a MARÇO DE 2004.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

1. Avanços - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.

2. Adicional por Tempo de Serviço - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.

3. Referências - Arts. 3º, inciso VII, 25 à 29, e 78, da Lei nº 6309/88 e arts. 26, § 3º, 18 à 20, 43 e 52, da Lei nº 6151/88.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

1. Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral - Art. 43, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6309/88.

2. Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva - Art. 43, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6309/88.

3. Regime Especial de Trabalho Suplementar - Arts. 32 e 34, da Lei nº 6151/88, com redação dada pela Lei nº 7565/94.

4. Regime Especial de Trabalho Complementar - Arts. 32 e 34, da Lei nº 6151/88, com redação dada pela Lei nº 7565/94.

5. Serviço Noturno - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 57 e 58, da Lei nº 6309/88.

6. Serviço Extraordinário - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 56, da Lei nº 6309/88.

7. Gratificação por exercício de atividade tributária - Art. 47, da Lei nº 6309/88.

8. Gratificação de quebra de caixa - Art. 50, da Lei nº 6309/88.

9. Gratificação por aulas excedentes - Art. 68, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 7669/95, art. 46, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6151/88.

10. Gratificação por exercício de atividades em classes de alunos especiais - Art. 39, da Lei nº 6151/88, com redação dada pela Lei nº 7565/94.

11. Gratificação por operação ou exposição contínua ao Raio X - Art. 82, da Lei nº 6309/88.

12. Gratificação por operação de máquinas - Art. 53, da Lei nº 6309/88.

13. Gratificação por exercício de atividades na Junta do Serviço Militar - Art. 54, da Lei nº 6309/88.

14. Gratificação por exercício de atividade insalubre - Art. 61, da Lei nº 6309/88.

15. Gratificação por exercício de atividade perigosa - Arts. 62 e 63, da Lei nº 6309/88.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES (continuação)

16. Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais - Art. 69, da Lei nº 6309/88 e Lei nº 6724/90.

17. Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA - Art. 70, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 7691/95.

18. Gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro - Art. 71, da Lei nº 6309/88, alterados pelas Leis nºs. 6616/90 e 8210/98.

19. Gratificação por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias - Art. 72, da Lei nº 6309/88, alterado pelo art. 15, da Lei nº 6978/91 e Lei nº 7576/95.

20. Gratificação individual de produtividade técnico-jurídica - Lei nº 7613/95.

21. Gratificação de incentivo técnico - GIT - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.

22. Gratificação por exercício em escola classificada como de difícil acesso - Art. 39, inciso I, da Lei nº 6151/88, alterado pela Lei nº 7565/94.

23. Gratificação por atividades diretamente ligadas com o aluno em classe especial - Art. 39, inciso II, da Lei nº 6151/88, alterado pela Lei nº 7565/94.

24. Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento - Art. 111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.

25. Incentivo - Arts. 3º, V, e 24, da Lei nº 6151/88, Lei nº 7010/92 e Lei nº 7150/92.

26. Função Gratificada - Art. 34, da Lei nº 6309/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 407/98.

27. Verba de representação judicial e extrajudicial - Lei nº 6172/88.

28. Verba de representação - Art. 1º, da Lei nº 8689/2000, alterada pela Lei nº 8866/2001.

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 10 HORAS SEMANAIS

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Instrutor de Artes Plásticas	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 24 HORAS SEMANAIS

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Técnico em Radiologia	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Agente Fiscal da Receita Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Ajustador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Apontador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Ascensorista	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Asfaltador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Administrativo Hospitalar	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Auxiliar de Copista-Arquivista Musical	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Auxiliar de Cozinha	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Fisioterapia	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Gabinete Odontológico	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Laboratório e Análises	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar Técnico de Serviço Militar	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Biólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Calceiteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Chapeador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contínuo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Contramestre de Música	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Copista-Arquivista Musical	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Costureira	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Cozinheiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Desenhista	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Eletricista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50

Enfermeiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro-Agrônomo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro Florestal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Estatístico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Estofador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Ferreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Físico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Fisioterapeuta	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Fonoaudiólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Garçom	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Geógrafo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Geólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Guarda-Parques	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Inspetor de Alunos	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Instalador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Jardineiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Jornalista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Laboratorista de Solos e Asfaltos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Maquinista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Marceneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Mecânico	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Mestre de Música	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Monitor	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Músico Instrumentista de 1ª classe	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Músico Instrumentista de 2ª Classe	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Nutricionista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operador de Microfilmagem	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Motores	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operador de Rádio Transceptor	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Rede	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operário	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Pintor	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Porteiro	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Recepcionista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Recreacionista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Sociólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Soldador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Técnico de Cultura	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Agropecuária	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Enfermagem	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Espetáculos de Diversão	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Nutrição e Dietética	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Turismo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Terapeuta Ocupacional	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Torneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Zelador	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80

Eletrotécnico	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Enfermeiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Engenheiro-Agrônomo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Engenheiro Florestal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Estofador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Ferreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Físico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Fisioterapeuta	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Fonoaudiólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Garçom	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Geógrafo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Geólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Guarda-Parques	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Inspetor de Alunos	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Jardineiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Jornalista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Laboratorista de Solos e Asfaltos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Maquinista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Marceneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Mecânico	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Mestre de Música	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Monitor	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Músico Instrumentista de 1ª classe	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Músico Instrumentista de 2ª Classe	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Nutricionista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operador de Microfilmagem	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Motores	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operador de Rádio Transceptor	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Rede	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operário	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Pintor	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Porteiro	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Recepcionista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Recreacionista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Soldador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Técnico de Cultura	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Agropecuária	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Enfermagem	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Espetáculos de Diversão	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Nutrição e Dietética	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Turismo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Terapeuta Ocupacional	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Torneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Zelador	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA
EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS**

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Agente Fiscal da Receita Municipal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Atendente	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico	R\$ 865,10	R\$ 907,60	R\$ 953,10	R\$ 1.000,80

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Atendente	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.297,65	R\$ 1.361,40	R\$ 1.429,65	R\$ 1.501,20

QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico	R\$ 716,40	R\$ 787,90	R\$ 867,00	R\$ 953,90
Professor	M 2	Vencimento Básico	R\$ 823,50	R\$ 905,50	R\$ 996,30	R\$ 1.096,00
Professor	M 3	Vencimento Básico	R\$ 965,30	R\$ 1.062,40	R\$ 1.169,10	R\$ 1.285,30
Professor	M 4	Vencimento Básico	R\$ 1.108,20	R\$ 1.219,20	R\$ 1.341,10	R\$ 1.475,00
Professor	M 5	Vencimento Básico	R\$ 1.301,40	R\$ 1.431,20	R\$ 1.574,10	R\$ 1.731,40
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico	R\$ 1.108,20	R\$ 1.219,20	R\$ 1.341,10	R\$ 1.475,00
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico	R\$ 1.301,40	R\$ 1.431,20	R\$ 1.574,10	R\$ 1.731,40

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO (RST) DE 30 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.074,60	R\$ 1.181,85	R\$ 1.300,50	R\$ 1.430,85
Professor	M 2	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.235,25	R\$ 1.358,25	R\$ 1.494,45	R\$ 1.644,00
Professor	M 3	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.447,95	R\$ 1.593,60	R\$ 1.753,65	R\$ 1.927,95
Professor	M 4	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.662,30	R\$ 1.828,80	R\$ 2.011,65	R\$ 2.212,50
Professor	M 5	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.952,10	R\$ 2.146,80	R\$ 2.361,15	R\$ 2.597,10
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.662,30	R\$ 1.828,80	R\$ 2.011,65	R\$ 2.212,50
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.952,10	R\$ 2.146,80	R\$ 2.361,15	R\$ 2.597,10

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME COMPLEMENTAR DE TRABALHO (RCT) DE 40 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico + RCT	R\$ 1.432,80	R\$ 1.575,80	R\$ 1.734,00	R\$ 1.907,80
Professor	M 2	Vencimento Básico + RCT	R\$ 1.647,00	R\$ 1.811,00	R\$ 1.992,60	R\$ 2.192,00
Professor	M 3	Vencimento Básico + RCT	R\$ 1.930,60	R\$ 2.124,80	R\$ 2.338,20	R\$ 2.570,60
Professor	M 4	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.216,40	R\$ 2.438,40	R\$ 2.682,20	R\$ 2.950,00
Professor	M 5	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.602,80	R\$ 2.862,40	R\$ 3.148,20	R\$ 3.462,80
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.216,40	R\$ 2.438,40	R\$ 2.682,20	R\$ 2.950,00
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.602,80	R\$ 2.862,40	R\$ 3.148,20	R\$ 3.462,80

QUADRO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM EXTINÇÃO COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 9 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor de Ensino Médio	EM	Vencimento Básico	R\$ 975,70	R\$ 1.073,60	R\$ 1.181,00	R\$ 1.299,00

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,20	R\$ 1.363,60
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.509,70
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 1.602,40

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.264,55
CC8	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.403,60

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20	-
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00	-
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40	-
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.204,80	-

(*) art. 4º, da LC nº133/85, c/ redação dada pela LC nº 407/98; art. 34, da Lei nº 6309/88.

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
1	R\$ 114,10	R\$ 171,15	R\$ 228,20
2	R\$ 137,60	R\$ 206,40	R\$ 275,20
3	R\$ 166,30	R\$ 249,45	R\$ 332,60
4	R\$ 206,30	R\$ 309,45	R\$ 412,60
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,20
6	R\$ 324,50	R\$ 486,75	R\$ 649,00
7	R\$ 404,70	R\$ 607,05	R\$ 809,40
8	R\$ 497,40	R\$ 746,10	R\$ 994,80

CONSELHEIROS TUTELARES	
Cargo em Comissão	Remuneração
CC5	R\$ 2.727,20

(**) Leis nº 7207/93, 7394/93 e 7595/95.

AGENTES POLÍTICOS***	
AGENTE	REMUNERAÇÃO
Prefeito	R\$ 10.732,50
Vice-Prefeito	R\$ 7.155,00

(***) Lei nº 8589/2000. Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre nº04/03

SECRETÁRIOS E PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	
Cargo	Remuneração
Secretário	R\$ 7.155,00
Procurador Geral do Município	R\$ 7.155,00

(***) Lei nº 8589/2000. Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre nº04/03

(****) Leis nº 8589/2000 (art.1º, III) e 8689/2000 (art. 2º).

FUNÇÕES CELETISTAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA	
Função	Salário
Assessor para Assuntos Jurídicos	R\$ 2.210,00
Assistente Administrativo Excedente	R\$ 658,00
Auxiliar de Cozinha Excedente	R\$ 312,70
Auxiliar de Serviços Gerais Exced.	R\$ 312,70
Auxiliar Técnico	R\$ 818,10
Auxiliar Técnico II	R\$ 2.750,12
Biólogo	R\$ 1.105,00
Carpinteiro	R\$ 449,60
Jardineiro	R\$ 449,60
Modelo Vivo	R\$ 1.184,10
Motorista	R\$ 449,60
Motorista	R\$ 674,40
Motorista	R\$ 1.417,90
Músico Instrumentista 1ª Classe	R\$ 545,40
Músico Instrumentista 2ª Classe	R\$ 449,60
Operário	R\$ 312,70
Professor Auxiliar Excedente	R\$ 449,60
Professor Excedente 1 M1	R\$ 716,40
Professor Excedente 4 M4	R\$ 1.108,20
Professor Excedente 4	R\$ 3.547,65
Coordenador Excedente *****	R\$ 3.088,70
Economista Excedente *****	R\$ 3.088,70
Auxiliar Técnico II Excedente *****	R\$ 1.649,60
Supervisor de Montagem Excedente *****	R\$ 1.987,30
Tesoureiro Excedente *****	R\$ 1.987,30
Datilográfico Excedente *****	R\$ 1.649,60
Jornalista Excedente *****	R\$ 1.649,60
Auxiliar Técnico I Excedente *****	R\$ 1.649,60
Telefonista Excedente *****	R\$ 1.571,20
Escriturário I Excedente *****	R\$ 1.330,20
Pintor Excedente *****	R\$ 1.284,10
Operário Especializado I Excedente *****	R\$ 1.284,10
Montador Excedente *****	R\$ 1.284,10
Vigia Excedente *****	R\$ 1.152,00

(*****) LC nº 447/2000: trata da extinção da Empresa Porto-Alegrense de Turismo (EPATUR), estabelecendo que seus funcionários constituirão quadro em extinção da Administração Centralizada, levada a efeito através do Decreto nº 12.885/2000.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos do DEMHAB.

Vigência dos valores apresentados: 01 de março de 2004.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

- 1. Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
- 2. Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
- 3. Referências** - Arts. 3º, inciso VII, 27 à 31, e 70 (alterado pela Lei nº 6411/89), da Lei nº 6310/88.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

- 1. Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 45, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6310/88.
- 2. Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva** - Art. 45, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6310/88.
- 3. Serviço Noturno** - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 54 (alterado pela Lei nº 6411/89) e 55, da Lei nº 6310/88.
- 4. Serviço Extraordinário** - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 53, da Lei nº 6310/88.
- 5. Gratificação de quebra de caixa** - Art. 49, da Lei nº 6310/88.
- 6. Gratificação de incentivo à produtividade** - Art. 50, da Lei nº 6310/88.
- 7. Gratificação por exercício de atividade insalubre** - Art. 58, da Lei nº 6310/88.
- 8. Gratificação por exercício de atividade perigosa** - Arts. 59 e 60, da Lei nº 6310/88.
- 9. Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais** - Art. 64, da Lei nº 6310/88.
- 10. Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA** - Art. 65, da Lei 6310/88.
- 11. Gratificação por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias** - Art. 72, da Lei nº 6309/88, alterado pelo art. 15, da Lei nº 6978/91 e Lei nº 7576/95.
- 12. Gratificação de incentivo técnico - GIT** - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.
- 13. Função Gratificada** - Art. 36, da Lei nº 6310/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei
- 14. Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento** - Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.
- 15. Verba de representação judicial e extrajudicial** - Lei nº 6172/88.
- 16. Gratificação por operação de máquinas** - Art. 52, da Lei 6310/88.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEMHAB COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Apontador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contínuo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Desenhista	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Eletricista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Instalador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Jardineiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Marceneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operário	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEMHAB COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Pintor	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Sociólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEMHAB EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Apontador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Carpinteiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Contínuo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20
Desenhista	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Eletricista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Jardineiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Marceneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operário	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEMHAB EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Pintor	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65

EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DO DEMHAB COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico	R\$ 1.215,60	R\$ 1.276,00	R\$ 1.339,90	R\$ 1.406,30
Cobrador	E09	Vencimento Básico	R\$ 824,70	R\$ 865,10	R\$ 907,60	R\$ 953,10

QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DO DEMHAB EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico	R\$ 1.823,40	R\$ 1.914,00	R\$ 2.009,85	R\$ 2.109,45
Cobrador	E09	Vencimento Básico	R\$ 1.237,05	R\$ 1.297,65	R\$ 1.361,40	R\$ 1.429,65

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEMHAB COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC3	Remuneração Básica	R\$ 408,53	
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,20	R\$ 1.363,60
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50
CC7	Remuneração Básica		R\$ 1.509,70
CC8	Remuneração Básica		R\$ 1.602,40

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEMHAB EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC3	Remuneração Básica + RTI	R\$ 612,80	
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI		R\$ 2.264,55
CC8	Remuneração Básica + RTI		R\$ 2.403,60

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEMHAB EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.204,80

Lei nº 133/85, Art. 4º
Lei nº 6310/88, Artigos 1º e 36

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS					
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho		Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais		Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
1	R\$	114,10	R\$	171,15	R\$ 228,20
2	R\$	137,60	R\$	206,40	R\$ 275,20
3	R\$	166,30	R\$	249,45	R\$ 332,60
4	R\$	206,30	R\$	309,45	R\$ 412,60
5	R\$	258,60	R\$	387,90	R\$ 517,20
6	R\$	324,50	R\$	486,75	R\$ 649,00
7	R\$	404,70	R\$	607,05	R\$ 809,40
8	R\$	497,40	R\$	746,10	R\$ 994,80

DIRETOR GERAL DE AUTARQUIA *		
Diretor Geral	R\$	7.155,00

Lei nº 2902/65
Lei nº 8589/00(art.1º, III)
Lei nº 8689/00(art. 2º)
Resolução nº 04 de 19/02/2003

FUNÇÕES CELETISTAS DO DEMHAB	
Função	Salário
Motorista	R\$ 449,60
Operário	R\$ 312,70

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional n.º 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

Vigência dos valores apresentados: MARÇO DE 2004.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS	
1. Avanços - Art. 122, da Lei Complementar n.º 133/85, com redação dada pela Lei Complementar n.º 150/87.	
2. Adicional por Tempo de Serviço - Art. 125, da Lei Complementar n.º 133/85.	
3. Referências - Art. 3º, inciso VI, 25 à 30, e 70, da Lei n.º 6203/88 alterada pela Lei 6412/89.	

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

1. Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral - Art. 44, inciso I e parágrafo 1º DA Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

2. Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva - Art. 44, inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

3. Serviço Noturno - Art. 41, da Lei Complementar n.º 133/85, art. 50, alínea "a" e parágrafo único da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

4. Serviço Extraordinário - Art. 38, da Lei Complementar n.º 133/85, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/86 e art. 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

5. Gratificação de quebra de caixa - Art. 48 da Lei n.º 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, e pela Lei 8172/98.

6. Gratificação por operação de máquinas - Art. 49 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

7. Gratificação por exercício de atividade insalubre - Art. 53 da Lei n.º 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

8. Gratificação por exercício de atividade perigosa - Arts. 54 e 55 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

9. Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais - Art. 61, da Lei n.º 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

10. Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA - Art. 62, da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

11. Gratificação de incentivo técnico - GIT - Lei n.º 7690/95, alterada pela Lei n.º 8183/98.

12. Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento - Art.111 da Lei Complementar n.º 133/85, redação dada pela Lei Complementar n.º 148/86.

13. Função Gratificada - Art. 35 e 36 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e arts. 4º, 6º e 68 da Lei Complementar n.º 133/85.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES (continuação)

14. Verba de representação judicial e extrajudicial - Lei n.º 6172/88.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Agente de Serviços Externos	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar Eletromecânico	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Biólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contínuo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Estatístico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Ferreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Fresador	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Instalador Hidrossanitário	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Montador Eletromecânico	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Estação de Tratamento	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Máquinas Especiais	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Rede	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Subestação	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operário	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Pintor	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Químico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Servente de Laboratório	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Soldador Industrial	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20

Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Tratamento de Água e Esgoto	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico Industrial	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Agente de Serviços Externos	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar Eletromecânico	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Carpinteiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Contínuo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Ferreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Fresador	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Instalador Hidrossanitário	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Montador Eletromecânico	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Estação de Tratamento	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Máquinas Especiais	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Rede	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Subestação	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operário	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Pintor	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Químico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Servente de Laboratório	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20
Soldador Industrial	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Tratamento de Água e Esgoto	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico Industrial	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,20	R\$ 1.363,60
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.509,70
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 1.602,40

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.264,55
CC8	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.403,60

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.204,80

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
1	R\$ 114,10	R\$ 171,15	R\$ 228,20
2	R\$ 137,60	R\$ 206,40	R\$ 275,20
3	R\$ 166,30	R\$ 249,45	R\$ 332,60
4	R\$ 206,30	R\$ 309,45	R\$ 412,60
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,20
6	R\$ 324,50	R\$ 486,75	R\$ 649,00
7	R\$ 404,70	R\$ 607,05	R\$ 809,40
8	R\$ 497,40	R\$ 746,10	R\$ 994,80

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO	
Diretor	R\$
	7.155,00

(**) Lei nº 8589/00(art.1º, inc.III) e nº 8689/00(art.2º)

FUNÇÕES CELETISTAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	
Função	Salário
Motorista	R\$ 449,60
Motorista	R\$ 674,40
Motorista	R\$ 2.341,68
Operário	R\$ 312,70
Operário	R\$ 545,40
Agente De Serviços Externos	R\$ 449,60

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

Vigência dos valores apresentados: março de 2004.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

1. **Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
2. **Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
3. **Referências** - Arts. 3º, inciso VII, 25 à 29 e 68, da Lei nº 6253/88 (arts. 29 e 68 alterados pela Lei 6410/89).

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

1. **Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 43, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6253/88(alterado pela Lei 6410/89).
2. **Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva** - Art. 43, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6253/88(alterado pela Lei 6410/89).
3. **Serviço Noturno** - Art. 41, parágrafo único, da LC 133/85, arts. 52 e 53 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89.
4. **Serviço Extraordinário** - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 51, da Lei nº 6253/88.
5. **Gratificação de quebra de caixa** - Art. 46, da Lei nº 6253/88, alterado pela 6410/89.
6. **Gratificação de incentivo à produtividade** - Art. 47, da Lei nº 6253/88, alterado pela 6410/89.
7. **Gratificação por operação de máquinas** - Art. 49, da Lei nº 6253/88.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Médico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Químico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico	R\$ 1.215,60	R\$ 1.276,00	R\$ 1.339,90	R\$ 1.406,30
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico	R\$ 865,10	R\$ 907,60	R\$ 953,10	R\$ 1.000,80

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.823,40	R\$ 1.914,00	R\$ 2.009,85	R\$ 2.109,45
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.297,65	R\$ 1.361,40	R\$ 1.429,65	R\$ 1.501,20

QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

8. Gratificação por exercício de atividade insalubre - Art. 56, da Lei nº 6253/88.
9. Gratificação por exercício de atividade perigosa - Arts.57 e 58, da Lei nº 6253/88.
10. Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais - Art. 62, da Lei nº 6253/88
11. Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA – Arts. 63 e 64, parágrafo único, da Lei 6253/88, com redação dada pela Lei 6410/89.
12. Gratificação de incentivo técnico - GIT - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.
13. Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento - Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.
14. Função Gratificada - Art. 34, da Lei nº 6253/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85.
15. Verba de representação judicial e extrajudicial - Lei nº 6172/88.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DMLU EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Ajustador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Apontador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Auxiliar de Cozinha	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Gabinete Odontológico	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Manutenção Radiotransceptor	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Barbeiro	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Carpinteiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Chapeador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Contínuo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20
Cozinheiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Desenhista	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Eletricista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Engenheiro Químico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Engenheiro Agrônomo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Estofador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Ferreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Garçom	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Gari	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Marceneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Nutricionista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operador de Microfilmagem	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Rádio Transceptor	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Pintor	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Recepcionista	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Soldador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Manutenção	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Nutrição e Dietética	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico Man. Rede de Term.	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Torneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Zelador	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DMLU COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Ajustador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Apontador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar Manutenção Radiotransceptor	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Cozinha	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Gabinete Odontológico	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Barbeiro	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Biólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Chapeador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contínuo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Cozinheiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Desenhista	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Eletricista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro Químico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro Agrônomo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Estatístico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Estofador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Ferreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Garçom	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Gari	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Instalador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Marceneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Mecânico	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Nutricionista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operador de Microfilmagem	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Rádio Transceptor	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Pintor	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Recepcionista	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Sociólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Soldador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico				

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DMLU COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,12	R\$ 1.363,60
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.509,70
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 1.602,40

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DMLU EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.264,55
CC8	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.403,60

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DMLU EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.204,80

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
1	R\$ 114,10	R\$ 171,15	R\$ 228,20
2	R\$ 137,60	R\$ 206,40	R\$ 275,20
3	R\$ 166,30	R\$ 249,45	R\$ 332,60
4	R\$ 206,30	R\$ 309,45	R\$ 412,60
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,20
6	R\$ 324,50	R\$ 486,75	R\$ 649,00
7	R\$ 404,70	R\$ 607,05	R\$ 809,40
8	R\$ 497,40	R\$ 746,10	R\$ 994,80

DIRETOR GERAL DO DMLU*		
Diretor	R\$	7.155,00

(*) Leis nº 8589/00(art.2º) e nº 8689/00(art.1º, III)
Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre nº04/03

FUNÇÕES CELETISTAS DO DMLU	
Função	Salário
Gari	R\$ 312,70
Operário de Limpeza Urbana	R\$ 312,70
Motorista	R\$ 449,60

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA FASC

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos da FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania .

Valores apresentados referentes a MARÇO DE 2004¹.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS	
Avanços - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.	
Adicional por Tempo de Serviço - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.	
Referências - Arts. 3º, inciso VII, 25 à 29, e 78, da Lei nº 6309/88, Art 1º, da Lei nº 7414/94 e Art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .	

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES	
Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral - Art. 43, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .	
Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva - Art. 43, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .	
Serviço Noturno - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 57 e 58, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .	
Gratificação de quebra de caixa - Art. 50, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .	
Gratificação por exercício de atividade insalubre - Art. 61, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .	
Gratificação por exercício de atividade perigosa - Arts. 62 e 63, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .	
Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA - Art. 70, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 7691/95, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 ; Decreto nº 11.351/95	
Gratificação de incentivo técnico - GIT - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.	
Função Gratificada - Art. 34, da Lei nº 6309/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85 e Art. 1º da Lei Complementar nº 407/98, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .	
Verba de representação judicial e extrajudicial - Lei nº 6172/88.	
Serviço Extraordinário - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 56, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .	

QUADRO DE LEIS	
Lei nº 4308/77 - Autoriza o Município a instituir a Fasc .	
Lei nº 6359/78 - Aprova o estatuto da Fasc .	
Lei Complementar nº 133/85 - Estatuto dos funcionários públicos do município de Porto Alegre .	
Lei nº 6172/88 - Atribui verba de representação aos procuradores .	
Lei nº 6309/88 - Estabelece o plano de carreira dos funcionários da Adm. da Centralizada.	
Lei nº 7414/94 - Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 4308/77 .	
Lei nº 8509/00 - Altera a denominação de Fesc para Fasc.	
Decreto nº 11.897/98 - Fixa a remuneração dos membros da Diretoria Executiva da Fasc.	
Lei nº 8915/02 - Cria função, para fins de readaptação funcional, regida pela CLT.	
Constituição Federal, art. 7º, inciso XXVI, CLT - Art. 611 ao 625	

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS											
Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Técnico	xxxxx	xxxxx	1.388,81	xxxxx	xxxxx	1.650,32	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS											
Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Técnico	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	2.384,89	2.475,48	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS											
Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Agente de Manutenção	xxxxx	xxxxx	1.694,51	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Assistente Jurídico	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	3.179,92	3.301,01	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Assistente Técnico Administrativo	xxxxx	xxxxx	xxxxx	3.104,31	3.179,92	3.301,01	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Auxiliar de Serviços Gerais	xxxxx	1.147,56	xxxxx	1.470,57	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Auxiliar Técnico Administrativo	xxxxx	xxxxx	xxxxx	1.797,55	1.884,01	1.893,07	1.979,04	2.082,19	2.138,74	2.214,79	2.582,07
Instrutor	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	2.214,79	2.582,08	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Jornalista	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	3.301,01	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Odontologista	2.604,53	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx
Técnico	xxxxx	xxxxx	xxxxx	3.104,31	3.179,92	3.301,01	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx

¹ Valores referentes a Tabela de Vencimentos do mês de março de 2004 (base legal D.M. nº14.515 de 26/03/04), com exceção dos cargos em extinção da FASC que receberam reajuste salarial no mês de abril/04.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FASC EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Apoio Operacional - Aportador	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Apoio Operacional - Eletricista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Apoio Operacional - Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Apoio Operacional - Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Auxiliar Técnico - Assist. Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar Técnico - Aux. de Enfermagem	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar Técnico - Monitor	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Instrutor - Eletrodomésticos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Instrutor - Informática	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Instrutor - Marcenaria	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Instrutor - Serigrafia	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Instrutor Corte e Costura Industrial	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Técnico Profissional	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FASC EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Técnico Administrativo - Engenheiro Civil	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Administrativo - Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Administrativo - Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico de Educação - Educação Física	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico de Educação - Técnico de Cultura	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico em Educação - Pedagogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Enfermeiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Nutricionista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Terapeuta Ocupacional	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

QUADRO DE CARGOS EM *COMISSÃO DA FASC EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.264,55

QUADRO DE CARGOS EM *COMISSÃO DA FASC EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40

* LC nº 133/85, art.4º, com redação pela LC nº 407/98; Lei nº 6309, art. 2º e art. 34 .

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FASC			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
3	R\$ 166,30	R\$ 249,45	R\$ 332,60
4	R\$ 206,30	R\$ 309,45	R\$ 412,60
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,20

Presidência da Fundação	
Presidente *	R\$ 7.155,00
Diretoria Executiva **	R\$ 4.648,90

(*) Lei nºs 8589/2000 art. 1º, III e 8689/2000 art. 2º e Resolução da Câmara Municipal de Poa Nº 04/03

(**) Lei 7414/94 art.1º que altera o art. 16 da Lei nº 4308/77; Decreto nº 11.897/98

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PREVIMPA

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores ativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Valores apresentados referentes a MARÇO DE 2004.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

- Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
- Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
- Referências** - Arts. 3º, inciso VI, 17 a 22, e 50, da Lei nº 8.986/02.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

- Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 32, inciso I, da Lei nº 8.986/02.
- Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva** - Arts. 32, inciso II, da Lei nº 8.986/02.
- Serviço Noturno** - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 36 e 37, da Lei nº 8.986/02.
- Serviço Extraordinário** - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 35, da Lei nº 8.986/02.
- Gratificação por exercício de atividade insalubre** - Art. 40, da Lei nº 8.986/02.
- Gratificação por exercício de atividade perigosa** - Arts. 41 e 42, da Lei nº 8.986/02.
- Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais** - Art. 47, da Lei nº 8.986/02.
- Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA** - Arts. 46 e 54, da Lei 8.986/02
- Gratificação de incentivo técnico - GIT** - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.
- Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento** - Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.
- Função Gratificada** - Art. 12, da Lei nº 8.986/02 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 407/98.
- Verba de representação judicial e extrajudicial** - Lei nº 6172/88.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PREVIMPA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Atuário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar de Serviços Gerais	2	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PREVIMPA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Atuário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PREVIMPA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Atuário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Médico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,20	R\$ 1.363,60
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.509,70

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.264,55

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20	-
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00	-
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40	-

(*) art. 4º, da LC nº133/85, c/ redação dada pela LC nº 407/96; art. 24, da Lei nº 8.986/02.

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS					
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais		
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,70		
6	R\$ 324,50	R\$ 486,75	R\$ 649,00		
7	R\$ 404,70	R\$ 607,05	R\$ 809,40		

DIRETOR-GERAL DE AUTARQUIA		
Diretor Geral	R\$	7.155,00

(****) Lei nº 8.589/00 (art.1º, III), Resolução nº 04/03 - CMPA e art. 127 da Lei Complementar nº 478/02

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

TABELA DE REMUNERAÇÕES DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

A presente publicação visa atender ao exigido no § 6.º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5.º, da Emenda Constitucional n.º 19, de 04.06.98, que dispõe sobre a publicação anual dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

O demonstrativo abaixo, contempla o universo de remunerações dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre, com valores relativos ao mês de julho de 2004.

DEMONSTRATIVO DE OCUPAÇÃO DE CARGOS

Cargos Efetivos

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vencimento Básico
1.4.1.10.14	Assessor Legislativo III	09	09	1.728,50
1.4.1.10.13	Assessor Legislativo II	15	15	1.539,70
1.4.1.10.12	Assessor Legislativo I	05	03	1.371,60
1.3.1.9.11c	Assistente Legislativo VI	04	00	1.365,80
1.3.1.9.11b	Assistente Legislativo V	04	04	1.316,00
1.3.1.9.11a	Assistente Legislativo IV	21	21	1.268,00
1.3.1.9.11	Assistente Legislativo III	22	22	1.221,80
1.3.1.9.10	Assistente Legislativo II	30	30	1.088,30
1.3.1.9.9	Assistente Legislativo I	43	41	969,50
1.2.1.8.6	Operador de Comunicações	04	00	685,20
1.2.1.7.8	Oficial de Transportes II	11	11	863,60
1.2.1.7.7	Oficial de Transportes I	21	18	769,30
1.2.1.6.8	Oficial de Reprografia II	05	05	863,60
1.2.1.6.7	Oficial de Reprografia I	10	05	769,30
1.2.1.5.8	Ajudante Legislativo II	19	19	863,60
1.2.1.5.7	Ajudante Legislativo I	34	18	769,30
1.1.1.4.5	Vigilante II	02	01	610,40
1.1.1.4.4	Vigilante I	08	08	543,70
1.1.1.3.3	Garçom	02	01	484,40
1.1.1.2.3	Copeiro	03	02	484,40
1.1.1.1.2	Auxiliar de Serviços Gerais II	39	39	431,50
1.1.1.4.5	Oficial de Manutenção	01	01	610,40
1.4.2.3.14	Contador II	01	01	1.728,50
1.4.2.3.13	Contador I	02	02	1.539,70
1.4.2.1.13	Tesoureiro II	01	01	1.539,70
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vencimento Básico
1.4.3.1.14	Procurador	03	02	1.728,50
1.4.4.2.14	Bibliotecário Pesquisador Parlamentar II	01	01	1.728,50
1.4.4.2.13	Bibliotecário Pesquisador Parlamentar I	02	01	1.539,70
1.4.4.1.14	Assessor – Arquivista II	01	01	1.728,50
1.4.5.1.14	Taquígrafo III	08	08	1.728,50
1.4.5.1.13	Taquígrafo II	10	10	1.539,70
1.4.5.1.12	Taquígrafo I	22	15	1.371,60
1.4.6.3.13	Médico	03	03	1.539,70

1.2.6.1.8	Auxiliar de Serviços Médicos	02	02	863,60
1.4.6.4.13	Psicólogo	01	00	1.539,70
1.4.6.2.13	Assistente Social	01	00	1.539,70
1.4.7.1.12	Jornalista - Repórter	04	04	1.371,60
1.4.7.2.12	Jornalista - Repórter – Fotográfico	02	01	1.371,60
1.4.7.3.12	Jornalista – Radialista	02	02	1.371,60

Cargos em comissão

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vencimento Básico
2.1.1.8	Coordenador da Asses. de Comunicação Social	01	01	2.160,70
2.1.1.8	Coord. da Assessoria de Relações Institucionais	01	01	2.160,70
2.1.1.8	Coordenador do Cerimonial	01	01	2.160,70
2.1.1.7	Supervisor de Gabinete Parlamentar	33	33	1.924,70
2.1.1.7	Chefe do Serviço de Segurança e Vigilância	01	01	1.924,70
2.1.1.6	Subchefe do Serviço de Segurança e Vigilância	01	01	1.306,00
2.1.1.8	Coordenador de Relações Públicas	01	01	2.160,70
2.1.1.7	Chefe do Serviço de Obras e Manutenção	01	01	1.924,70
2.1.2.7	Assessor Técnico de Comissão	06	06	1.924,70
2.1.2.7	Assessor Técnico Especial	08	00	1.924,70
2.1.2.7	Assessor Jornalista	03	03	1.924,70
2.1.2.7	Repórter Fotográfico	02	02	1.924,70
2.1.2.7	Assessor Parlamentar de Bancada	11	11	1.924,70
2.1.2.7	Laboratorista Fotográfico	01	01	1.924,70
2.1.1.7	Supervisor Parlamentar de Bancada	12	12	1.924,70
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vencimento Básico
2.1.2.6	Assistente Parlamentar de Bancada	12	12	1.306,00
2.1.2.7	Assessor Parlamentar de Mesa	06	06	1.924,70
2.1.2.7	Assessor Parlamentar Planejamento	01	01	1.924,70
2.1.1.7	Assessor Financeiro	01	01	1.924,70
2.1.1.7	Assessor p/ Coord. de Rádio e Televisão	01	01	1.924,70
2.1.1.7	Assessor p/ Coord. de Redação	01	01	1.924,70
2.1.2.6	Taquígrafo Parlamentar	04	04	1.306,00
2.1.2.6	Assistente Parlamentar	49	49	1.306,00
2.1.2.5	Segurança Parlamentar	13	13	1.163,40
2.1.2.5	Auxiliar Parlamentar	20	20	1.163,40
2.1.2.3	Consertador de Máquinas	01	01	923,20
2.1.2.2	Operador de Comunicações	04	04	822,30
2.1.2.1	Copeiro	01	01	581,30
2.1.2.1	Garçom	03	03	581,30
2.1.2.7	Assessor em Assistência Social	01	01	1.924,70
2.1.2.1	Atendente de Gabinete Parlamentar "A"	36	36	581,30
2.1.2.1	Atendente de Gabinete Parlamentar "B"	24	24	581,30
CC 2.3.2.6	Oficial de Gabinete Parlamentar	02	02	1.306,00
FG 2.3.2.5				
CC 2.3.1.8	Coordenador de Gabinete de Planejamento	01	01	2.160,70
FG 2.3.1.7				

Cargos de Direção

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vencimento Básico
CC 2.1.1.9	Diretor-Geral	01	01	2.619,60
CC 2.1.1.8	Diretor de Patrimônio e Finanças	01	01	2.160,70
CC 2.3.1.8	Diretor Administrativo	01	01	2.160,70
FG 2.3.1.7				
CC 2.3.1.8	Diretor Legislativo	01	01	2.160,70
FG 2.3.1.7				
CC 2.3.1.8	Diretor de Atividades Complementares	01	01	2.160,70
FG 2.3.1.7				

Vantagens Temporais

1. Avanços – Art. 122, da Lei Complementar Municipal nº 133/85, com a redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
2. Adicional por Tempo de Serviço – Art. 125, da Lei Complementar Municipal nº 133/85.

Gratificações diversas

Função Gratificada	Gratificação	Valor
Função Gratificada FG-1		141,60
Função Gratificada FG-2		201,40
Função Gratificada FG-3		295,30
Função Gratificada FG-4		451,60
Função Gratificada FG-5		507,70
Função Gratificada FG-6		607,60
Função Gratificada FG-7		718,80
Verba de representação – Diretor Geral		3.975,90
Verba de representação – Diretor/Procurador		2.982,00
Verba de representação Judicial Extrajudicial		4.321,25
Verba de representação Presidente		1.788,75
Remuneração – Vereador		7.155,00
Jetton – membro de comissão		41,20
Jetton – secretário de comissão		30,90
Abono família		34,51
Gratificação de Incentivo Técnico – GIT/RETDE		652,88
Gratificação de Incentivo Técnico – GIT/RETTI		471,41
Gratificação de Incentivo Técnico – GIT/SEM REGIME		353,46
Auxílio-creche		239,82

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 DE JULHO DE 2004.

ADALBERTO DA ROCHA HECK,
Diretor-Geral.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CESSA EFEITOS, a contar de 3.6.04, da Portaria 268 de 27.4.04, que convocou WESLEY MULLER DA SILVEIRA, 4335.6, atendente de gabinete parlamentar “B”, código 2.1.2.1, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 13.4.04 a 12.4.06, através da Portaria 331 de 15.6.04 (processo 3040/04).

CESSA EFEITOS, a contar de 20.6.04, da Portaria 265 de 26.4.04, que convocou ANA MARTA VELLEDA RESING, 2366.7, atendente de gabinete parlamentar “B”, código 2.1.2.1, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 4.4.04 a 3.4.06, através da Portaria 337 de 22.6.04 (processo 2962/04).

CESSA EFEITOS, a contar de 20.6.04, da Portaria 269 de 27.4.04, que convocou JOSÉ VALDIR RODRIGUES DA SILVA, 1559.4, assessor parlamentar de bancada, código 2.1.2.7, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva - RETDE, de 2.4.04 a 31.12.05, através da Portaria 339 de 23.6.04 (processo 2965/04).

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.7.04, em relação aos servidores constantes do quadro anexo, da Portaria 598 de 31.12.03, que convocou diversos servidores para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 1º.1.04 a 31.12.05, através da Portaria 344 de 1º.7.04 (processo 3598/04).

MATR.	FUNCIONÁRIO	CARGO
1423.1	ANGELA DE FÁTIMA GONÇALVES YUGUEROS	Assessor Legislativo IV
2002.5	CARMEN LUCIA PANITZ CRUZ AMBROS	Assessor Legislativo IV
1430.1	EDI COGO	Assessor Legislativo IV
0881.8	EDILSON JOSE DA SILVA SANTOS	Assessor Legislativo IV
1441.7	ELISABETE BELLOLI BORBA	Assessor Legislativo IV
0376.6	ELIZABETH MARIA BROCHIER DOS SANTOS	Assessor Legislativo IV
1079.8	INÁCIO LUTKEMEYER	Assessor Legislativo IV
0886.3	INARA FARIAS PIRES	Assessor Legislativo IV
1091.0	JORGE ALBERTO SOARES BARCELLOS	Assessor Legislativo IV

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º 344/04(Proc. n.º 3598/04)

MATR.	FUNCIONÁRIO	CARGO
1436.5	CARLA CAMPOS DA SILVA	Assessor Legislativo V
1081.3	DARCY PALMEIRO SEQUEIRA	Assessor Legislativo V
536.4	MARGARETE SOUZA CARDOSO DO NASCIMENTO	Assessor Legislativo V
1136.1	OLI CARLOS FERREIRA BARBOSA	Assessor Legislativo V
1138.9	JUREMA BASTOS DE ALMEIDA	Assessor Legislativo IV
1080.4	MAGDA BRIZOLA BOOSE	Assessor Legislativo IV
1099.2	MARCIA REGINA SCHWERTNER	Assessor Legislativo IV
1389.9	MARIA DO CARMO PONZI D'AVILA	Assessor Legislativo IV
1246.6	MARIA HELENA BLASKOVISKI VIEIRA	Assessor Legislativo IV
1431.0	MARIA TEREZA MACHADO	Assessor Legislativo IV
1098.3	MARIZA ALTENHOFER	Assessor Legislativo IV
1391.4	NELCI AMANDIO	Assessor Legislativo IV
1084.0	ORLANDO DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS	Assessor Legislativo IV
2152.8	PAULO DE ASSIS CERQUEIRA	Assessor Legislativo IV
1106.0	ROSA ANGELA FONTES	Assessor Legislativo IV
1093.8	ROSELIA LIEGE DA SILVEIRA	Assessor Legislativo IV

CESSA EFEITOS, a contar de 30.6.04, em relação a MARLENE PORTO SOUZA, 3199.8, da Portaria 521 de 29.10.03, que determinou à servidora o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza insalubre, de 1º.10.03 a 30.9.05, e até ulterior deliberação, através da Portaria 349 de 6.7.04 (processo 3007/04).

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.7.04, da Portaria 311 de 7.6.04, que convocou VOLMIR GNOATTO, 4068.3, auxiliar parlamentar, código 2.1.2.5, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 31.5.04 a 30.5.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 359 de 8.7.04 (processo 2961/04).

CESSA EFEITOS, a contar de 20.6.04, da Portaria 196 de 27.2.03, que convocou CARLA RIBEIRO, 2417.9, atendente de gabinete parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 1º.2.03 a 31.1.05, e até ulterior deliberação, através da Portaria 366 de 9.7.04 (processo 3312/04).

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 133 de 31.12.85, artigo 55 da Lei Municipal n.º 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

COLOCA VERA REGINA CORRÊA DE SOUZA, 1077-0, auxiliar de serviços gerais II, código 1.1.1.1.2, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, de 8.7 a 31.12.04, com ônus para a Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, através da Portaria 365 de 9.7.04 (processo 994/04).

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA GRETA MACHADO DE SOUZA, 2986.8, assistente parlamentar, código 2.1.2.6, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 20.6.04 a 19.6.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 336 de 22.6.04 (processo 2963/04).

CONVOCA os servidores constantes do quadro anexo para cumprirem regime especial de trabalho de tempo integral, de 1º.7.04 a 30.6.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria

346 de 1º.7.04 (processo 3598/04).

MATR.	FUNCIONÁRIO	CARGO
1423.1	ANGELA DE FÁTIMA GONÇALVES YUGUEROS	Assistente Legislativo IV
2002.5	CARMEN LUCIA PANITZ CRUZ AMBROS	Assistente Legislativo IV
1430.1	EDI COGO	Assistente Legislativo IV
0881.8	EDILSON JOSE DA SILVA SANTOS	Assistente Legislativo IV
1441.7	ELISABETE BELLOLI BORBA	Assistente Legislativo IV
0376.6	ELIZABETH MARIA BROCHIER DOS SANTOS	Assistente Legislativo IV
1079.8	INÁCIO LUTKEMEYER	Assistente Legislativo IV
0886.3	INARA FARIAS PIRES	Assistente Legislativo IV
1091.0	JORGE ALBERTO SOARES BARCELLOS	Assistente Legislativo IV
1138.9	JUREMA BASTOS DE ALMEIDA	Assistente Legislativo IV
1080.4	MAGDA BRIZOLA BOOSE	Assistente Legislativo IV
1099.2	MARCIA REGINA SCHWERTNER	Assistente Legislativo IV
1389.9	MARIA DO CARMO PONZI D'AVILA	Assistente Legislativo IV
1246.6	MARIA HELENA BLASKOVISKI VIEIRA	Assistente Legislativo IV
1431.0	MARIA TEREZA MACHADO	Assistente Legislativo IV
1098.3	MARIZA ALTENHOFER	Assistente Legislativo IV
1391.4	NELCI AMANDIO	Assistente Legislativo IV
1084.0	ORLANDO DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS	Assistente Legislativo IV
2152.8	PAULO DE ASSIS CERQUEIRA	Assistente Legislativo IV

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º 346/04(Proc.º 3598/04)

MATR.	FUNCIONÁRIO	CARGO
1106.0	ROSA ANGELA FONTES	Assistente Legislativo IV
1093.8	ROSELIA LIEGE DA SILVEIRA	Assistente Legislativo IV
1436.5	CARLA CAMPOS DA SILVA	Assistente Legislativo V
1081.3	DARCY PALMEIRO SEQUEIRA	Assistente Legislativo V
536.4	MARGARETE SOUZA CARDOSO DO NASCIMENTO	Assistente Legislativo V
1136.1	OLI CARLOS FERREIRA BARBOSA	Assistente Legislativo V

CONVOCA os servidores constantes do quadro anexo para cumprirem regime especial de trabalho de tempo integral, de 5.7.04 a 4.7.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 355 de 8.7.04 (processo 3579/03).

MATR.	FUNCIONÁRIO	CARGO
4355.4	ADRIANA DE ÁVILA FLACH	Ajudante Legislativo I
4356.2	ANA PAULA DE OLIVEIRA EIDT	Ajudante Legislativo I
4357.0	ALEX SANDRO CARDOSO BORGES	Ajudante Legislativo I

CONVOCA RICARDO LUDGERO RODRIGUES DOS SANTOS, 4358.8, atendente de gabinete parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 18.6.04 a 17.6.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 357 de 8.7.04 (processo 3409/04).

CONVOCA ANA MARTA VELLEDA RESING, 2366.7, auxiliar parlamentar, código 2.1.2.5, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 1º.7.04 a 30.6.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 358 de 8.7.04 (processo 2961/04).

CONVOCA ROSA MARIA VIEIRA DUTRA, 4359.6, assistente parlamentar, código 2.1.2.6, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 12.3.01 a 11.3.03, e até ulterior deliberação, através da Portaria 364 de 8.7.04 (processo 552/98).

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA ADALBERTO DA ROCHA HECK, 3194.3, diretor-geral, código 2.1.1.9, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 1º.6.04 a 31.12.05, através da Portaria 334 de 17.6.04 (processo 133/04).

CONVOCA RICARDO PONT FERREIRA, 4155.8, assessor parlamentar de bancada, código 2.1.2.7, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 20.6.04 a 31.12.05, através da Portaria 338 de 23.6.04 (processo 2965/04).

CONVOCA VILMAR ISOLAN DE MELLO, 4353.9, diretor de patrimônio e finanças, código 2.1.1.8, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 16.6.04 a 31.12.05, através da Portaria 340 de 25.6.04 (processo 3288/04).

CONVOCA CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA THOBER, 4195.4, supervisor de gabinete parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 9 a 23.6.04, e enquanto perdurar o impedimento de CARMEN NELI COUGO DE OLIVEIRA, 4254.9, em licença-saúde, através da Portaria 360 de 8.7.04 (processo 3508/04)

CONVOCA ANA CRISTINA GUIMARÃES CORREIA, 4360.4, supervisora parlamentar de bancada, código 2.1.1.7, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 24.6.04 a 31.12.05, através da Portaria 367 de 9.7.04 (processo 3486/04).

CONVOCA EUCLIDES GOULART NUNES PEREIRA, 2213.7, assistente legislativo II, código 1.3.1.9.10, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 6 a 15.7.04, em substituição a MÁRCIO DE MORAES PALMEIRA, 2578.8, em impedimento, através da Portaria 369 de 9.7.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do artigo 50-A da Lei Municipal n.º 5.811/86, alterada pela resolução n.º 1.818, de 30.06.04, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA os servidores constantes do quadro anexo para perceberem Gratificação Legislativa - GL, de 1º.7.04 a 30.6.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 347 de 1º.7.04 (processo 3598/04).

QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º 347/04(Proc. n.º 3598/04)

Convocação para GL - período de 01.07.2004 a 30.06.2006, e até ulterior deliberação.

MATR.	FUNCIONÁRIO	CARGO
1423.1	ANGELA DE FÁTIMA GONÇALVES YUGUEROS	Assistente Legislativo IV

2002.5	CARMEN LUCIA PANITZ CRUZ AMBROS	Assistente Legislativo IV
1430.1	EDI COGO	Assistente Legislativo IV
0881.8	EDILSON JOSE DA SILVA SANTOS	Assistente Legislativo IV
1441.7	ELISABETE BELLOLI BORBA	Assistente Legislativo IV
0376.6	ELIZABETH MARIA BROCHIER DOS SANTOS	Assistente Legislativo IV
1079.8	INÁCIO LUTKEMEYER	Assistente Legislativo IV
0886.3	INARA FARIAS PIRES	Assistente Legislativo IV
1091.0	JORGE ALBERTO SOARES BARCELLOS	Assistente Legislativo IV
1138.9	JUREMA BASTOS DE ALMEIDA	Assistente Legislativo IV
1080.4	MAGDA BRIZOLA BOOSE	Assistente Legislativo IV
1099.2	MARCIA REGINA SCHWERTNER	Assistente Legislativo IV
1389.9	MARIA DO CARMO PONZI D'AVILA	Assistente Legislativo IV
1246.6	MARIA HELENA BLASKOVISKI VIEIRA	Assistente Legislativo IV
1431.0	MARIA TEREZA MACHADO	Assistente Legislativo IV
1098.3	MARIZA ALTENHOFER	Assistente Legislativo IV
1391.4	NELCI AMANDIO	Assistente Legislativo IV
1084.0	ORLANDO DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS	Assistente Legislativo IV
2152.8	PAULO DE ASSIS CERQUEIRA	Assistente Legislativo IV
1106.0	ROSA ANGELA FONTES	Assistente Legislativo IV
1093.8	ROSELIA LIEGE DA SILVEIRA	Assistente Legislativo IV
1436.5	CARLA CAMPOS DA SILVA	Assistente Legislativo V
1081.3	DARCY PALMEIRO SEQUEIRA	Assistente Legislativo V
536.4	MARGARETE SOUZA CARDOSO DO NASCIMENTO	Assistente Legislativo V
1136.1	OLI CARLOS FERREIRA BARBOSA	Assistente Legislativo V

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I do artigo 50-A da Lei Municipal n.º 5.811/86, alterada pela resolução n.º 1.818, de 30.06.04, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA os servidores constantes do quadro anexo para perceberem Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, de 1.º.7.04 a 30.6.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 348 de 1.º.7.04 (processo 3598/04).

QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º 348/04(Proc. n.º 3598/04)

Convocação para GIP - período de 01.07.2004 a 30.06.2006, e até ulterior deliberação.

MATR.	FUNCIÓNÁRIO	CARGO
1423.1	ANGELA DE FÁTIMA GONÇALVES YUGUEROS	Assistente Legislativo IV
2002.5	CARMEN LUCIA PANITZ CRUZ AMBROS	Assistente Legislativo IV
1430.1	EDI COGO	Assistente Legislativo IV
0881.8	EDILSON JOSE DA SILVA SANTOS	Assistente Legislativo IV
1441.7	ELISABETE BELLOLI BORBA	Assistente Legislativo IV
0376.6	ELIZABETH MARIA BROCHIER DOS SANTOS	Assistente Legislativo IV
1079.8	INÁCIO LUTKEMEYER	Assistente Legislativo IV
0886.3	INARA FARIAS PIRES	Assistente Legislativo IV
1091.0	JORGE ALBERTO SOARES BARCELLOS	Assistente Legislativo IV
1138.9	JUREMA BASTOS DE ALMEIDA	Assistente Legislativo IV
1080.4	MAGDA BRIZOLA BOOSE	Assistente Legislativo IV
1099.2	MARCIA REGINA SCHWERTNER	Assistente Legislativo IV
1389.9	MARIA DO CARMO PONZI D'AVILA	Assistente Legislativo IV
1246.6	MARIA HELENA BLASKOVISKI VIEIRA	Assistente Legislativo IV
1431.0	MARIA TEREZA MACHADO	Assistente Legislativo IV
1098.3	MARIZA ALTENHOFER	Assistente Legislativo IV
1391.4	NELCI AMANDIO	Assistente Legislativo IV
1084.0	ORLANDO DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS	Assistente Legislativo IV
2152.8	PAULO DE ASSIS CERQUEIRA	Assistente Legislativo IV
1106.0	ROSA ANGELA FONTES	Assistente Legislativo IV
1093.8	ROSELIA LIEGE DA SILVEIRA	Assistente Legislativo IV
1436.5	CARLA CAMPOS DA SILVA	Assistente Legislativo V
1081.3	DARCY PALMEIRO SEQUEIRA	Assistente Legislativo V
536.4	MARGARETE SOUZA CARDOSO DO NASCIMENTO	Assistente Legislativo V
1136.1	OLI CARLOS FERREIRA BARBOSA	Assistente Legislativo V

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 62, caput, da Lei n.º 6309, de 28.12.88, combinado com o parágrafo único do artigo 54 da Lei Municipal n.º 5811, de 08.12.86, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DETERMINA a MARLENE PORTO SOUZA, 3199.8, à disposição, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza perigosa, de 30.6.04 a 29.6.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 350 de 6.7.04 (processo 3007/04).

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 68 da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA ROSEMERI DA SILVA CHAVES, 2033.5, taquígrafo III, código 1.4.5.1.14, para exercer a função gratificada de diretor legislativo, código 2.3.1.7, a contar de 1.º.6.04, através da Portaria 332 de 16.6.04.

DESIGNA JORGE ALBERTO SOARES BARCELLOS, 1091.0, assistente legislativo IV, código 1.3.1.9.11a, para exercer a função gratificada de chefe, da Seção de Memorial, código 2.2.1.5, a contar de 6.7.04, através da Portaria 353 de 8.7.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA CLÁUDIA COHEN, 2367.6, taquígrafo II, código 1.4.5.1.13, para exercer a função gratificada de auxiliar legislativa, código 2.2.2.2, de 1.º a 30.6.04, em substituição a CRISTINE COSSENTINO BRUCK, 2023.8, em licença-saúde, através da Portaria 333 de 17.6.04.

DESIGNA ADOLFO BENJAMIN BAUM, 294.4, assessor legislativo III, código 1.3.1.10.11, para exercer a função gratificada de eletricitista, código 2.2.2.3, de 2 a 16.7.04, em substituição a SÉRGIO LUIZ MONTEIRO MOTTA, 3293.8, em gozo de licença prêmio, através da Portaria 352 de 7.7.04.

DESIGNA OSMAR FERRAZ BURGER, 2890.2, assistente legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Registros Financeiros, código 2.2.1.4, de 16.6 a 13.10.04, em substituição a MÁRCIA RIBEIRO MIRANDA, 2440.7, em licença gestante, através da Portaria 362 de 8.7.04.

DESIGNA DINORÁ CASANOVA FORTUNA, 2869.6, assistente legislativa I, código 1.3.1.9.9, para exercer a função gratificada de chefe, da Seção Legislativa, código 2.2.1.5, de 20.7 a 3.8.04, em substituição a ANA MARIA BANDEIRA MARTHA, 2596.4, em férias, através da Portaria 363 de 8.7.04.

DESIGNA EUCLIDES GOULART NUNES PEREIRA, 2213.7, assistente legislativo II, código 1.3.1.9.10, para exercer a função gratificada de programador, código 2.2.2.5, de 6 a 15.7.04, em substituição a MÁRCIO MORAES PALMEIRA, 2578.8, em impedimento, através da Portaria 368 de 9.7.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 73 da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DISPENSA MARIA DE FÁTIMA DONINELLI DA SILVA CARAPEÇOS, 1969.3, ajudante legislativa II, código 1.2.1.5.8, do exercício da função gratificada de chefe, da Seção de Memorial, código 2.2.1.5, a contar de 6.7.04, através da Portaria 354 de 8.7.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 110, inciso X, da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA os servidores constantes do quadro anexo para prestarem atividade prevista no artigo 47 da LM 5811/86, de 5.7.04 a 4.7.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 356 de 8.7.04 (processo 3579/03).

QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º 356/04(Proc.º 3579/03)

Convocação para GANE - período de 05.07.2004 a 04.07.2006, e até ulterior deliberação.

MATR.	FUNCIÓNÁRIO	CARGO
4355.4	ADRIANA DE ÁVILA FLACH	Ajudante Legislativo I
4356.2	ANA PAULA DE OLIVEIRA EIDT	Ajudante Legislativo I
4357.0	ALEX SANDRO CARDOSO BORGES	Ajudante Legislativo I

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 110, inciso V, letra "h" da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, Resolução n.º 1.819, de 30.06.04, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

MODIFICA a contar de 1.º.7.04, as Portarias constantes do quadro anexo, em relação aos respectivos servidores, quanto à forma de percepção da gratificação por prestarem Atividade Especial de Motorista de Veículo de Representação, que passa a ser: 1,5 (um vírgula cinco) vezes o vencimento de seu cargo, através da Portaria 345 de 1.º.7.04 (processo 3596/04)

QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º 345/04 (Proc. n.º 3596/04)

Matríc.	Nome	Cat.	Cargo	Portaria
2185.6	ADEMIR MOCELIN	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
1125.5	ADILSON LEAL DE LUCAS	EFE	Oficial de Transportes II	600/03
0476.4	ANTONIO ADEMIR LOPES ORTIZ	EFE	Oficial de Transportes II	600/03
3239.4	ANTONIO CARLOS DORNELES LIMA	EFE	Oficial de Transportes I	484/03
0297.1	ANTONIO DA SILVA SOUZA	EFE	Oficial de Transportes II	600/03

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 110, inciso V, letra "h" da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, Resolução n.º 1.819, de 30.06.04, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º 345/04(Proc. n.º 3596/04)

Matríc.	Nome	Cat.	Cargo	Portaria
0451.5	ANTONIO LUIS BERNARDES	EFE	Oficial de Transportes II	600/03
0475.5	CARLOS VINICIO DE CARVALHO	EFE	Oficial de Transportes II	600/03
0452.4	CELSON MEDEIROS NUNES	EFE	Oficial de Transportes II	600/03
2851.4	CHARLES DA SILVA WALMRATH	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
0903.8	CLAUDIO DA ROSA SANTA HELENA	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
3334.0	CLÁUDIO ROBERTO CARVALHO ROCHA	EFE	Oficial de Transportes I	457/03
0403.8	ELCIO QUINTANS	EFE	Oficial de Transportes II	600/03
2852.2	FLORISNEI OLIVEIRA THOMAZ	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
2853.0	JOÃO BATISTA FIORENZA	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
0444.5	JOÃO PAULO SILVA ROCHA	EFE	Oficial de Transportes II	600/03
1421.3	JOSE ANTONIO CASTRO BRASIL	EFE	Oficial de Transportes II	600/03
4129.3	JOSE EDUARDO PEIXOTO	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
1410.7	JOSE FLAVIO VIEIRA	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
2850.6	LIERSON ESPINDOLA DE GODOI	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
1130.7	LUIZ CARLOS DE MOURA DIAS	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
3215.4	MARCO AURÉLIO CASSAL CUNHA	EFE	Oficial de Transportes I	458/03
1152.9	NILTON PEREIRA FRAGA	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
1038.1	ORIDES DOS SANTOS SILVA	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
1153.8	PAULO ROBERTO VIEIRA COELHO	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
2842.3	ROBERVAL FERREIRA DE BARROS	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
1114.9	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FRAGA	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
2167.0	SÉRGIO FELIX DUTRA RODRIGUES	EFE	Oficial de Transportes I	600/03
0450.6	SILVIO LUIZ BARCELOS DE SOUZA	EFE	Oficial de Transportes II	600/03
1116.7	VALDIR DE CASTRO COSTA	EFE	Oficial de Transportes II	600/03

Documentos oficiais

CONVÊNIO 5/04

PARTES: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, Banco do Brasil S.A – Agência Governo Porto Alegre.

OBJETO: O presente convênio visa a utilização de sistema informatizado de licitações.

PRAZO: O presente Convênio vigorará de 16/7/04 a 15/7/05.

COMPROMISSO DAS PARTES: EPTC: Utilização do sistema dentro das normas do Banco do Brasil.

Banco do Brasil – Agência Governo Porto Alegre: Fornecimento do sistema e suporte.

BASE LEGAL: Artigo 116 e Art. 38, § 1º da Lei 8.666/93.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONVÊNIO 6/04

PARTES: Empresa Pública de Transporte e Circulação), Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/RS) e Brigada Militar, com a interveniência da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

OBJETO: Delegação recíproca das competências de fiscalização de trânsito na circunscrição territorial do Município previstas no Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN. Estabelecer com o DETRAN/RS normas operacionais de emissão de notificação do Município para a defesa da autuação, emissão da notificação de penalidade aplicada e os demais procedimentos decorrentes destas.

PRAZO: O presente Convênio vigorará a partir de 15 de julho de 2004, e seu término 60 meses após, condicionando-se à legislação do Estado e do Município aplicadas à natureza do presente ajuste.

DOS VALORES:

O valor das multas arrecadadas com base na aplicação deste Convênio será distribuído da seguinte forma:

Ao Fundo Nacional para Promoção da Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET o percentual de 5%, na forma do art. 320, parágrafo único do CTB, cujo valor deverá ser remetido pelo Município nos termos da legislação vigente.

O município pagará ao DETRAN/RS, nas autuações de sua competência, como remuneração pelo serviço objeto deste Convênio, os valores de: R\$ 11,50 para cada notificação da autuação emitida sem fotografia; R\$ 13,00 para cada notificação da autuação emitida com fotografia; R\$ 11,50 para cada notificação de imposição de penalidade; R\$ 2,50 para cada carta simples de aviso de deferimento de defesa da autuação; R\$ 6,00 por expedição de carta de notificação de julgamento da JARI-CNJJ.

A cobrança da notificação da autuação e do aviso de deferimento de defesa da autuação, exceto na situação prevista na cláusula Quarta item 2, será efetivada através de débito específico do montante de recursos financeiros a que faz jus o município referente aos repasses das multas de trânsito, no mês emissão dos documentos.

O valor restante será distribuído da seguinte forma:

50% para o órgão executivo que autuou em nome do conveniente;

50% para o titular da competência da autuação.

100% para o órgão autuador quando a infração for de sua competência ou de concorrente e o auto for emitido por seus agentes de trânsito.

Os valores previstos nesta cláusula serão repassados aos CONVENIENTES nas quartas e sextas-feiras, sendo que os valores creditados nas quartas-feiras será o resultado do montante arrecadado nas quartas, quintas e sextas-feiras da semana anterior e os valores creditados nas sextas-feiras serão o referente aos valores arrecadados nas segundas e terças da mesma semana.

Em caso de autuação a veículos licenciados em outros Estados da Federação, a contrapartida financeira de que trata a presente cláusula respeitará os acordos de reciprocidade mantidos entre o DETRAN/RS e os respectivos órgãos de trânsito do estado sede do veículo, desde que não comprometa percentual superior a 30% da receita arrecadada, após deduzidos os valores de item “1.1” da presente cláusula.

Em caso de autuação a veículos licenciados em outro país, a contrapartida financeira de que trata a presente cláusula respeitará os acordos de reciprocidade mantidos entre o DETRAN/RS e os respectivos órgãos da União e demais acordos de cooperação internacionais, desde que não comprometa percentual Superior a 30% da receita arrecadada, após deduzidos os valores do item “1.1” da presente cláusula.

BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei 8.666/93.

**CONTRATO 25/04
PROCESSO 008.006787.04.5**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 56/04.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação

CONTRATADA: Elevadores do Brasil Ltda.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 960,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**GILBERTO DA SILVEIRA DIAS
Diretor Administrativo e Financeiro**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 33/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 1/7/04:

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Trabalho e a Minuta de Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e a AHMV (Associação Hospitalar Moinhos de Vento) que prevê a cobertura assistencial em Atenção Primária à Saúde nas Ilhas da Pintada e dos Marinheiros.

APROVAR o projeto QUALISUS – Qualificação de Atenção em Urgência e Emergência no valor de R\$ 5.400.000,00 para construções e reformas e de R\$ 2.880.000,00 para aquisição de equipamentos através do repasse de recursos do Ministério da Saúde.

APROVAR a adequação das 12 Unidades de Saúde Comunitária do GHC ao modelo de Atenção do PSF (Programa Saúde da Família) implantado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com abrangência para as regiões Eixo Baltazar, Norte, nordeste, Noroeste e Leste da cidade na busca da construção de uma política que amplie o acesso, a equidade, a resolutividade e a integralidade das ações.

RESOLUÇÃO 35/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 15/7/04:

RESOLVE:

APROVAR o Termo de Compromisso de Cooperação Técnica entre o PROMED da PUC/RS e a Secretaria municipal de Saúde que tem como propósito divulgar as ações desenvolvidas na área da Saúde pela rede da SMS em Porto Alegre, aos alunos da Faculdade de Medicina da PUC/RS.

**NEI CARVALHO,
Coordenador.**

EDITAIS



EXTRATOS

CONTRATANTE dos Processos abaixo: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: TRF Locação de Veículo Ltda-Me

CONTRATO 003.006900.03.8-14

OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista.

VALOR: R\$ 32.340,12

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Bittencourt Filho Ltda.

CONTRATO 003.006900.03.8-18

OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista.

VALOR: R\$ 32.340,12

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: MRC Transportes Ltda.

CONTRATO 03.006900.03.8-20

OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista.

VALOR: R\$ 64.680,24

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: A. A. A. Roless Comércio e Assistência Técnica De Relógios Ponto Ltda.

CONTRATO 03.000122.04.1-DVR

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção.

VALOR: R\$ 16.800,00

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Pizzato e Pizzato Ltda.

CONTRATO 03.080047.04.1-DVO

OBJETO: Construção de almoxarifado e cercamento.

VALOR: R\$ 323.758,57

PRAZO: 180 dias

CONTRATADA: Brasmac Engenharia Ltda.

CONTRATO 03.080050.04.2-DVE

OBJETO: Execução de serviços de manutenção, limpeza, desassoreamento e pequenas reconstruções.

VALOR: R\$ 514.748,70

PRAZO: 180 dias

CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

CONTRATO 03.080051.04.9-DVE

OBJETO: Execução de serviços de reconstrução e implantação de redes de esgotos pluviais.

VALOR: R\$ 544.865,10

PRAZO: 180 dias

CONTRATADA: Abenco Engenharia e Comércio Ltda.

CONTRATO 03.080054.04.8-DVO

OBJETO: Execução de serviços de reconstrução e implantação de redes de esgotos pluviais.

VALOR: R\$ 512.021,07

PRAZO: 180 dias

CONTRATADA: Angolini e Angolini Ltda.

CONTRATO 03.080077.04.8- A -DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 79.035,80

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Saint-Gobain Canalização S/A.

CONTRATO 03.080077.04.8- B -DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 221.663,42

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Fundação Alea Ltda.

CONTRATO 03.080077.04.8- C -DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 31.928,55

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Comercial Guigo Ltda.

CONTRATO 03.080077.04.8- E -DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 7.100,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Maria Catarina Pinto Oliveira.
CONTRATO 03.080077.04.8- F -DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 8.611,20
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Pró-Análise, Química e Diagnóstica Ltda.
CONTRATO 03.080108.04.0- B -DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 693,10
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Coringa Comércio e Representação de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda.
CONTRATO 03.080150.04.7 - DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 2.692,32
PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Glynwed Ltda.
CONTRATO 03.080154.04.2- A
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 51.513,00
PRAZO: 120 dias

CONTRATADA: Poly Easy Comercial Ltda.
CONTRATO 03.080154.04.2- B
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 86.400,00
PRAZO: 120 dias

CONTRATADA: Maria Catarina Pinto Oliveira.
CONTRATO 03.080165.04.4- B
OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 166,50
PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Voltagem Comercial Ltda.
CONTRATO 03.080165.04.4- D
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 155,40
PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Polierg Indústria e Comércio Ltda.
CONTRATO 03.080165.04.4- E
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 12.480,00
PRAZO: 120 dias

CONTRATADA: Carlos Engenharia Ltda.
CONTRATO 03.080180.04.3
OBJETO: Elaboração do plano de proteção e prevenção contra incêndio.
VALOR: R\$ 6.945,50
PRAZO: 06 meses

CONTRATADA: Paulo César Sampaio de Oliveira.
CONTRATO 03.080233.04.0
OBJETO: Prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica.
VALOR: R\$ 47.900,00
PRAZO: 7 meses

V TERMO Aditivo ao contrato 455/99 -DVR
CONTRATADA: Mecânica Agrícola Acker Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato.

II TERMO Aditivo ao contrato 003.000039.03.9
CONTRATADA: Dataprom - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.
OBJETO: Reajuste do valor do contrato.

I TERMO Aditivo ao CONTRATO 03.080572.03.0
CONTRATADA: Construtora MCL Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato

II TERMO Aditivo ao contrato 03.080302.03.3- DVR
CONTRATADA: Sulfato Rio Grande Ltda.
OBJETO: Acréscimo de valor.

I TERMO Aditivo ao contrato 03.80030.03.3- A -DVR
CONTRATADA: Neurocentro Centro de Investigações Neurológicas Ltda.
OBJETO: Prorrogação do Prazo do contrato

I TERMO Aditivo ao Contrato 03.080173.03.9
CONTRATADA: Alpha Equipamentos Ltda.
OBJETO: Acréscimo de quantitativos.

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

INTIMAÇÃO

Fica intimada a empresa Betel Distribuidora de Produtos Laboratoriais Ltda, CNPJ 94.127.941/0001-34, para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, em razão da aplicação das penalidades de advertência e multa, no valor de R\$ 58,40, com fundamento no artigo 87, I e II, da Lei 8666/93, e itens 11.1 e 11.5 dos editais das Tomadas de Preços 103/03 (processo 003.080420.03.6) e 120/03 (processo 003.080473.03.2).

Motivo: a referida empresa não entregou os materiais contratados através dos empenhos 40190/04 e 40630/04.

Porto Alegre, 19 de julho de 2004.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
Diretor-Geral.



CONVITE 2/04 PROCESSO 001.007584.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a presente licitação, modalidade Convite, tipo menor preço, para a contratação de serviços de seguros do ramo incêndio e coberturas adicionais, para 9 prédios de propriedade do município de Porto Alegre.

O recebimento dos envelopes contendo a documentação e as propostas de preço ocorrerá no dia 10 de agosto de 2004, às 14h30 min., na Sala de Reuniões, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 4º andar.

O Edital da presente licitação poderá ser obtido na Área de Administração, Rua Siqueira Campos, 1300 – 4º andar, sala 409.

Porto Alegre, 23 julho de 2004.

MARIA LEDA MENDES DAS NEVES,
Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 207/04 - PROCESSO 01.036712.04.3,
Aquisição de uniformes e calçados, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre
ABERTURA: 12/8/04, às 9h30min

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renova-se o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.
O Edital – poderá ser retirado na sede da AQM - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**PREGÃO ELETRÔNICO 22/04
PROCESSO 001.026721.04.0**

O COORDENADOR do Pregão comunica que a empresa Indústria Nacional de Artefatos de Látex Ltda., interpôs recurso administrativo contra o resultado da licitação acima, e que a integra do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Área de Aquisições e Materiais, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

JOSÉ PEDRO OLIVEIRA LEHNEMANN,
Coordenador.

SORTEIO

**TOMADA DE PREÇOS 147/04
PROCESSO 001.025.308.04.1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornece-

dores para participarem do sorteio que se realizará no dia 27 de julho de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 11 – Max-Fer Comercial Ltda. e Real Center Mat. e Equip. Elétricos Ltda.
ITEM 12, 41, 70, 125 - Max-Fer Comercial Ltda. e Nova Geração comercial Elétrica Ltda.
ITEM 32 – Marcos nuNes Bono & Cia Ltda. e Nova Geração Comercial elétrica Ltda.
ITEM 89 - Nova Geração Comercial Elétrica Ltda. e Rosa Maria Moreira de Almeida.
ITEM 117 – Comercio de Ferragens Lampião Ltda. e Real Center Mat. e Equip. Elétricos Ltda.

SORTEIO

**TOMADA DE PREÇOS 158/04
PROCESSO 001.028.917.04.9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da Comissão Permanente de Licitações, convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 27 de julho de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITENS 72 E 73 – J.P. Gollem Industria E Comercio Ltda. E Kampo Suprimentos Medico Odontológicos Ltda.

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.



PUBLICIDADE NO BIMESTRE MAIO/JUNHO 2004

O GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL informa, para os devidos fins e para o cumprimento do Artigo 125 da Lei Orgânica do Município, os gastos com publicidade pagos no bimestre de maio/junho 2004: R\$ 982.602,60.

Agências, veículos e outras empresas utilizadas no período:

ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA
CIA JORNALISTICA J C JARROS
COMPETENCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CORAG CIA RIOGRANDENSE DE ARTES GRAFICAS
DOBEL DISTRIBUIDORA DIARIO OFICIAL BRASILIA E ESTADOS LTDA
EDITORA O DIA S/A
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICACAO LTDA
EXECUTIVA COMUNICACOES E REPRESENTACOES LTDA
EXTERNA PUBLICIDADE LTDA
GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA
IDADE MIDIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
IDADE MÍDIA HR COMUNICACAO E MARKETING LTDA
INTERCOM PUBLICIDADE LTDA
L Z COMUNICACAO VISUAL LTDA
NOVA SOLUCOES IMPRESSAS LTDA
PAULO ROBERTO DE BITENCOURT - ME
RADIO ATLANTIDA FM DE PORTO ALEGRE LTDA

RADIO E TV PORTOVISAO LTDA
RADIO GAUCHA SA
RADIO GUAIBA LTDA
RADIO PIONEIRA STEREO LTDA
RADIOATIVA PRODUTORA DE AUDIO LTDA ME
REDE POPULAR DE COMUNICACOES LTDA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO
S/A O ESTADO DE SAO PAULO
ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A

Porto Alegre, 21 de julho de 2004.

AYRTON KANITZ
Assessor Especialista do Gabinete de Imprensa
Ordenador de Despesas.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CONVITE 27/04

PROCESSO 001.028133.04.8

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre .
CONTRATADA: Bombasul Comércio e Manutenção Eletromecânica Ltda.
OBJETO: Serviços de Elaboração de Laudos de Proteção contra Incêndio e Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI) para o prédio da Cia de Arte.
PRAZO: 90 dias a contar da assinatura da Carta-Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1001.2022.339039996600
VALOR: R\$ 1.500,00 .

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 32/04

PROCESSO 001.034151.04.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, FONE: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 ½", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação dos Serviços de Confeção de Ingressos, Locação de Balcões e Equipamentos de Informática e Re-

ursos Humanos para a Venda de Ingressos para o 11º Porto Alegre em Cena da Secretaria Municipal da Cultura
DATA E HORA DE ABERTURA: dia 12/8/2004 às 16h.
LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 35/04

PROCESSO 0001.034158.04.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, FONE: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 ½", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de vigilância armada nos depósitos de carros alegóricos das escolas de samba de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal da Cultura.
DATA E HORA DE ABERTURA: dia 13/8/04 às 14h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

VITOR ORTIZ
 Secretário Municipal da Cultura

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO: 001.026107.04.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: SOCLAM AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, tipo self containeds e de parede (individual), refrigeradores e freezers, torres de refrigeração, ventiladores e bebedouros pertencentes ao HPS/SMS/PMPA.

PRAZO: Até 180 dias

PREÇO: R\$ 6.000,00 mensais

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

Porto Alegre, 1º de junho de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
 Secretária Municipal da Saúde.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 5/04

PROCESSO 005. 003799.03.4

(FASE DE HABILITAÇÃO)

Contratação de empresas para a locação de máquinas/equipamentos por hora.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designada conforme portaria 175/04, torna público o resultado da fase de habilitação da Licitação em epígrafe, como segue:

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1- TRANSPORTES J C LOPES LTDA
- 2- TERRAPLENAGEM ERONI MACHADO LTDA
- 3- CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
- 4- J D CONSTRUÇÕES LTDA
- 5- J F MORALES E CIA LTDA
- 6- BRASMAC ENGENHARIA LTDA
- 7- TCC – SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

EMPRESA INABILITADA:

- 1- DALTRE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Comunica que de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste resultado.

Outrossim, caso não ocorram recursos, a abertura dos envelopes 2 contendo as propostas das empresas licitantes habilitadas na presente licitação ocorrerá no dia 4 de agosto de 2004, às 9 horas, na sala 25 (Auditório) deste Departamento, na Av. Azenha, 631.

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

JOÃO CARLOS PEREIRA,
 Comissão Permanente de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 004.001761.03.0

EXTRATO de termo aditivo 1 ao contrato 26/03

TOMADA DE PREÇOS 5/03

CONTRATADA: Empresa ECC Engenharia Ltda.

FIRMADO EM: 23/7/04

OBJETO: acréscimo no prazo de 60 dias consecutivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 004.004383.03.6

TERMO ADITIVO 1 ao contrato 1/04

TOMADA DE PREÇOS 10/03

CONTRATADA: Empresa ECC Engenharia Ltda.

FIRMADO EM : 23/07/2004

OBJETO: acréscimo do prazo de 58 dias consecutivos

FLAVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
 Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONVITE 60/04

OBJETO: confecção de busdoor

A COMPANHIA CARRIS torna público que foi cancelada a ordem de compra do certame supracitado, acarretando sua revogação.

Porto Alegre, de julho de 2004.

DANIEL MAIA,
 Diretor-Presidente.

JULGAMENTO DO CONVITE 80/04

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 22/7/04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de baterias 19 placas, conforme ata de 21/7/04.

Baseada nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa: Free Bat Com.de Baterias e Autopeças Ltda., que está de acordo com última compra. Fica desclassificada a proposta da Distribuidora de Peças Elétricas SOL Ltda., visto se tratar de bateria selada, livre de manutenção, em oposição ao objeto especificado no edital, anexo IV. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO 17/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 017/04, que trata da aquisição de impressoras laser individuais, através do sistema de registro de preços, com garantia mínima de um ano on-site e serviços de manutenção corretiva e assistência técnica, julga como vencedora a empresa TN Industrial S/A.

AVISO DE ADIAMENTO DE REUNIÃO

PREGÃO 26/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública, o adiamento, por prazo indeterminado, a reunião de abertura da licitação prevista para o dia 26 de julho de 2004, às 9 horas, devido a redefinição da descrição técnica do objeto.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
 Diretor administrativo.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESULTADO DO PREGÃO FÍSICO 11/04

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação modalidade "Pregão":

PREGÃO FÍSICO 11/04

PROCESSO 07.010091.04.1

OBJETO: Aquisição Total de 175 Cestas Básicas.

EMPRESA VENCEDORA: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00

PRAZO DE FORNECIMENTO: cinco meses

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
 Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS 1/04

PROCESSO 001.065576.03.9

O GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE comunica à empresa Meta Instituto de Pesquisa de Opinião Ltda., com base na Lei 8.666/93, artigo 87, IV e artigo 88, II e III, a intenção de aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade, face aos documentos apresentados no presente certame. A empresa tem cinco dias úteis para apresentar defesa prévia. A íntegra da decisão encontra-se no expediente epigrafado, à disposição da referida empresa, no endereço indicado no edital.

Porto Alegre, 21 de junho de 2004

AYRTON KANITZ,
 Assessor Especialista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

Avenida General Caldwell, 1349 – Fone 3223.7130

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI/POA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE PORTO ALEGRE torna públicas as decisões dos Recursos de Infrações, conforme disposição do artigo 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997. Informa ainda que cabe recurso a estas decisões, desde que interposto ao Conselho Estadual de Trânsito, no prazo de 30 dias, contados a partir desta publicação.

LISTAGEM C C L X I

Table with 3 columns: Requerente, Processo, and Decisão. It lists numerous individuals and companies with their respective case numbers and administrative decisions regarding traffic infractions.

Table with 3 columns: Name, Date, Status. Lists names and dates for various individuals, such as CARLOS ROBERTO PAZ NUNES, CARLOS ROBERTO TESSADRI DOS REIS, etc., with their respective dates and legal statuses.

Table with 4 columns: Name, Date, Status, and Name. Lists individuals and companies with their respective dates and statuses, such as 'EXPRESSO CAMBARA LTDA 8138-9/2004 NAO PROVIDO'.

Table with 4 columns: Name, Date, Status, and Name. Lists names and dates such as JOSE CAPPELLARI 15287-8/2004 NAO PROVIDO and LEONARDO KIRT RASSIER 8695-0/2004 INTEMPESTIVO NA JARI.

Table with 4 columns: Name, Date, Status, and Name. Lists names and dates for various individuals, including MARCOS ROSENSTENGEL, MOACIR GONCALVES PEREIRA, PAULO ALBERTO NEVES DE MORAES HRISTONOF, etc.

Table with 3 columns: Name, Date, Status. Lists names and dates from RAQUEL SCHERER DE FRAGA to ROSANGELA DE AZEVEDO ASSUNCAO.

NOVOS TALENTOS

Festival de Música de Porto Alegre começa sábado

O 7.º Festival de Música de Porto Alegre começa no próximo sábado, quando a Região Noroeste define seu representante para a etapa final. A festa começa às 14h, no Parque Alim Pedro, com atrações da comunidade. A apresentação das 12 canções classificadas tem início às 18h. A etapa da Região Humaitá realiza-se domingo, nos mesmos horários, no Parque Mascarenhas de Moraes.

São premiados os três primeiros colocados em cada etapa e só o primeiro classificado participa da etapa final, que se realiza dias 4 e 5 de dezembro, no Auditório Araújo Vianna. Todos os eventos têm entrada franca.

Calendário de shows

Realizado pela Prefeitura, o Festival de Música de Porto Alegre está aberto a todos os gêneros e estilos musicais. Realiza-se anualmente entre julho e setembro, nas 16 regiões da Capital. Criado em 1998, consiste num concurso de composições inéditas que valoriza a produção musical da cidade, além de promover o a troca de informações entre os músicos. Um calendário de shows favorece a participação gratuita do público em cada uma das etapas.

Nesta edição, o festival volta ao seu formato original, selecionando um representante de cada região, em 16 etapas de apresentações locais. Os finalistas integrarão o CD oficial do festival — a ser lançado após a etapa final.

Banco de Imagens



Artistas das 16 regiões da Capital concorrem no festival com temas inéditos

CINEMA

Sala P.F. Gastal apresenta ciclo do diretor alemão Wim Wenders

Na semana em que se comemoram os 180 anos da imigração alemã no Rio Grande do Sul, a Sala P.F. Gastal, localizada no 3.º andar da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551), realiza uma mostra reunindo cinco longas e um curta-metragem do diretor Wim Wenders, que costuma ser citado como o maior nome do cinema alemão em atividade. A programação, que se inicia amanhã, é realizada em parceria com o Instituto Goethe de Porto Alegre. Na sessão das 20h30min, a

Sala P.F. Gastal apresenta os premiados do 2.º CineEsquemaNovo — Festival de Cinema de Porto Alegre.

Obras-primas

Wenders assinou obras-primas incontestáveis, como *Alice nas Cidades*, *Paris Texas* (Palma de Ouro em Cannes 1984), *As Asas do Desejo* e o documentário *Buena Vista Social Clube*, entre outros filmes.

A mostra estende-se até 8 de agosto, apresentando alguns trabalhos menos conhecidos do diretor, realizados entre os anos

ARTES CÊNCIAS

Ensaio do espetáculo 'In surto' pode ser conferido quarta-feira

O público interessado em acompanhar, gratuitamente, os bastidores da montagem do espetáculo de teatro *In Surto*, do grupo Falos & Stercus, com direção de Marcelo Restori, terá esta oportunidade na próxima quarta-feira, às 20h. O palco será o Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República, 575). Esta é a terceira edição do ano do Projeto Ensaio Aberto.

Criado a partir de fragmentos poéticos, *In Surto* confronta a dor da doença mental com o lirismo de uma percepção diferenciada. Nesse espetáculo, com os atores Fábio Cunha e Jeremias Lopes, o público penetra na mente de um portador de distúrbio dissociativo, em duelo com seu duplo após assassinar a esposa. Um universo dissoluto, no qual se impõe o conflito entre a barbárie civilizada e a fantasia capaz de impulsionar leveza ao vôo da loucura.

O Ensaio Aberto ocorre na última quarta-feira de cada mês, no mesmo teatro, alternando um mês para apresentações teatrais e outro para dança. A estréia aconteceu em maio, com ensaio do espetáculo teatral *Jogos na hora da sesta*.

Processo de criação

Durante o ensaio, o diretor ou coreógrafo continua agindo, interrompendo, sugerindo eventuais modificações, tudo sob as vistas do público, que pode acompanhar o processo de criação de todos os artistas que formam a ficha técnica do espetáculo. Trata-se de um trabalho que se propõe a mostrar as costuras e os retoques do quebra-cabeça que virá a formar um espetáculo de teatro ou de dança.

O teatro fornecerá uma senha por ordem de chegada, a partir das 19h. Os grupos ou escolas que tiverem interesse devem fazer suas reservas no dia do evento, até as 17h, pelo telefone 3221-6622, ramal 246. A duração prevista é de, no máximo, duas horas.

Divulgação PMPA



Público tem oportunidade de assistir ao longa-metragem *Movimento Falso*, produzido em 1975

1970 e 1980, considerada justamente a melhor fase da carreira de Wenders, abrindo também espaço para a sua faceta de documentarista. Serão exibidos o curta *Filme Policial* (1970) e os longas *Movimento Falso* (1975), *O Amigo Americano* (1977), *O Filme de Nick* (1980), *Tokyo-ga* (1985) e *Anotações sobre Roupas e Cidades* (1989).

Programação:

Amanhã

15h - *O Filme de Nick* e *Filme Policial*

16h45min - *Anotações sobre Roupas e Cidades*

18h30min - *O Amigo Americano*

Quarta-feira

15h - *O Filme de Nick* e *Filme Policial*

16h45min - *Tokyo-ga*

18h30min - *Movimento Falso*

Quinta-feira

15h - *Tokyo-ga*

16h45min - *O Filme de Nick* e *Filme Policial*

18h30min - *O Amigo Americano*

Sexta-feira

15h - *O Filme de Nick* e *Filme Policial*

16h45min - *Tokyo-ga*

18h30min - *Movimento Falso*

Sábado

15h - *O Filme de Nick* e *Filme Policial*

16h45min - *Anotações sobre Roupas e Cidades*

18h30min - *O Amigo Americano*

Domingo

15h - *Tokyo-ga*

16h45min - *O Filme de Nick* e *Filme Policial*

18h30min - *O Amigo Americano*